



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - N° 988 - SEXTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.430, de 24 de maio de 2013.

Reconhece de utilidade pública municipal a União dos Clubes de Mães de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal a União dos Clubes de Mães de Joinville, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.432, de 27 de maio de 2013.

Denomina via pública no Bairro Profipo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Berthold Mund, a lateral da Rua Urânio, entre as edificações de números 79 e 119, com as dimensões de 12,00 x 69,00m, Bairro Profipo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo Simplificado ao Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 018/2012/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio para 13/11/2013. **Local e data da assinatura:** Joinville, 17 de maio de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município.

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo Simplificado ao Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 019/2012/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio para 13/11/2013. **Local e data da assinatura:** Joinville, 17 de maio de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo Simplificado ao Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 020/2012/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio para 13/11/2013. **Local e data da assinatura:** Joinville, 17 de maio de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 058/2013.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, com sede na Praça Nereu Ramos, 372 - Centro, doravante denominado **IPREVILLE**, representado pela Diretora – Presidente Marcia Helena Valério Alacon.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

o **Município/Secretaria** cede ao IPREVILLE, a servidora Ildete Ender de Mello, matrícula nº 22.293, lotada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
o **IPREVILLE** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
o **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **IPREVILLE**;
o período de cessão da servidora terá início a partir de **08/03/2013 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 05 de abril de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente do IPREVILLE

DECRETOS

DECRETO N.º 20.110, de 05 de fevereiro de 2013.

Concede complementação de aposentadoria por idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a aposentadoria, por idade, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e art. 36 e 78 da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do servidor JOSE CARLOS CARRADORE, matrícula n. 4.462, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente, do Município de Joinville, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de janeiro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 20.532, de 02 de maio de 2013.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 02 de maio de 2013:

Valéria Lima de Carvalho Batista, Matrícula 43297, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Marilyn Cristina Volani, Matrícula 43298, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Elizabeth Lemke, Matrícula 43299, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Inês Aparecida Palma, Matrícula 43300, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Elisabete Lorensatto Matos, Matrícula 43301, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Comple-

mentar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 20.538, de 06 de maio de 2013.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 06 de maio de 2013:

Cleuri Schmeing Paczkowski, Matrícula 43294, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Graziela Cristine Andres, Matrícula 43295, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Rozilene da Silva Medeiros, Matrícula 43296, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Ana Cecília dos Santos Martins, Matrícula 43302, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 20.566, de 07 de maio de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Loreni de Fátima Rietto Ferreira de Almiron, Matrícula 43258, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 07 de maio de 2013;
- Sandra Mara Gonçalves Polzin, Matrícula 43260, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 07 de maio

de 2013;
- Cristiano Roberto Sohn, Matrícula 43262, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 07 de maio de 2013;
- Ana Regia Moura Sales, Matrícula 43267, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 07 de maio de 2013

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 48 (Quarenta e oito) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosangela Regina Lother Cardoso, Matrícula 43264, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 07 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 74 (setenta e quatro) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vinicius da Cunha Santos, Matrícula 43265, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 07 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 83 (Oitenta e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Michele Correa, Matrícula 43335, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 07 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 56 (Cinquenta e seis dias) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jesiane Suelen de Oliveira Costa, Matrícula 43337, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 221 (Duzentos e vinte e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Martins da Silva Ramos, Matrícula 43339, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.585, de 07 de maio de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (Cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josedi Ferreira Bezerra Silva, Matrícula 43330, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 07 de maio de 2013;
- Bruna Helena Schramm de Lima, Matrícula 43331, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 07 de maio de 2013;
- Juliana Ferreira dos Santos Rodrigues, Matrícula 43332, para o cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 07 de maio de 2013;
- Pricila da Rocha Pederssetti, Matrícula 43333, para o cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 07 de maio de 2013;
- Janaina Cardoso Pereira Vacholz, Matrícula 43334, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 07 de maio de 2013;
- Dinalva Santana Nascimento, Matrícula 43336, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de maio de 2013;
- Mayandra Santos de Souza, Matrícula 43338, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 07 de maio de 2013;

-Sergio Roberto de Oliveira, Matrícula 43340, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 07 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.586, de 07 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA:

a partir de 07 de maio de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Mario de Lima, Matrícula 43266, no cargo de Assistente Administrativo.

a partir de 07 de maio de 2013, na Secretaria de Educação:

Marines Ferreira, Matrícula 43252, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

a partir de 07 de maio de 2013, na Secretaria Assistência Social:

Marquiani Pereira dos Santos, Matrícula 43259, no cargo de Educador.

a partir de 07 de maio de 2013, na Secretaria da Saúde:

Ricardo Vitorino de Souza, Matrícula 43261, no cargo de Motorista;
Jeferson Ducci, Matrícula 43263, no cargo de Motorista;
Fernanda Regina Lemos Bebbber Douat, Matrícula 43268, no cargo de Médico Dermatologista;
Jaime de Matos Junior, Matrícula 43280, no cargo de Médico Veterinário.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.614, de 09 de maio de 2013.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 09 de maio de 2013:

Vanessa Cristina da Silva da Conceição, Matrícula 43315, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, tam-

bém, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 20.615, de 09 de maio de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 163 (Cento e sessenta e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Kanieski da Silva, Matrícula 43282, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 09 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 40 (Quarenta) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andrealisa Haubricht, Matrícula 43284, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 09 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

- Cristina Klein Keunecke Garcia, Matrícula 43285, para o cargo de Médico Pediatra, a partir de 09 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 35 (Trinta e cinco) dias, na Secretaria da Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosa Luciane Born, Matrícula 43341, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 09 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 13 (Treze) dias, na Secretaria da Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Keli Cristine Garcia, Matrícula 43343, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 09 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 05 (Cinco) dias, na Secretaria da Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruce Amorim Oliveira, Matrícula 43348, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Matemática, a partir de 09 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.616, de 09 de maio de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (Cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Herbene da Silva Pacheco, Matrícula 43342, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 09 de maio de 2013;
Elisangela Aparecida Silveira de Oliveira, Matrícula 43344, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 09 de maio de 2013;
Roseani Nascimento, Matrícula 43345, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 09 de maio de 2013;
Ana Paula Martinz Mendes, Matrícula 43346, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 09 de maio de 2013;
Gisleine Vitalina Friedemann, Matrícula 43347, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 09 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 219 (Duzentos e dezenove) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Rafaela Dutra Santos Mertens, Matrícula 43378, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 09 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.623, de 13 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de maio de 2013:

Anna Paula Moller Erkmann, no cargo de Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.627, de 14 de maio de 2013.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 13 de maio de 2013:

Gessi de Moraes, Matrícula 43316, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde;
Romaira Cavalheiro Bicca, Matrícula 43317, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, tam-

bém, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 20.628, de 14 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 09 de maio de 2013, na Secretaria de Assistência Social:

Bárbara Emanuelle Barboza da Silva, Matrícula 43283, no cargo de Educador.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.631, de 14 de maio de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 68 (Sessenta e oito) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Claudia Laube, Matrícula 43281, para o cargo de Técnico em Enfermagem, partir de 08 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.641, 15 de maio de 2013.

ALTERA MEMBRO DA UCP - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DAS BACIAS ELEMENTARES DOS RIOS CACHOEIRA, CUBATÃO E PIRAÍ - “VIVA CIDADE”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e com base no art. 68, IX e XII da Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 14.022, de 06 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Altera o especialista administrativo-financeiro nomeado no art. 1º, do Decreto nº 14.022, de 06 de dezembro de 2007, que passa a ser:

“Art 1º (...)

- Especialista Administrativo-Financeiro: Gustavo Polidoro.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.643, de 15 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de maio de 2013, na Secretaria de Educação:

Nazaré das Graças Seifert, Matrícula 35875, no cargo de Professor Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.646, de 16 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 16 de maio de 2013, na Secretaria da Saúde:

Sueli Maria de Barros, Matrícula 43349, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.647, de 16 de maio de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Cristina Spiller, Matrícula 43237, para o cargo Enfermeiro, a partir de 02 de maio de 2013;
- Daniela Ana Dunzer, Matrícula 43244, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 02 de maio de 2013;
- Kathryn Cristina Zopellaro, Matrícula 43245, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 02 de maio de 2013;
- Angelita Ullrich Lankewicz, Matrícula 43248, para o cargo de Agente de Consultório Dentário, a partir de 02 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 59

(Cinquenta e nove) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jonatas Koepp Ribeiro, Matrícula 43247, para o cargo Agente Administrativo, a partir de 02 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.648, de 16 de maio de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lidiane Leila Cardoso, Matrícula 43246, para o cargo Agente de Combate à Dengue, a partir de 02 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jefferson Aparecido Dall Antonia, Matrícula 43241, para o cargo Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 02 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 226 (Duzentos e vinte e seis) dias, na Secretaria da Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Ivonete May Werner, Matrícula 43376, para o cargo Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de maio de 2013;
- Fernanda Varal Hellmann, Matrícula 43377, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185 (Cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria da Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lourdes Olga Borba Schulz, Matrícula 43325, para o cargo Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 02 de maio de 2013;
- Gabriel Ferreira Fernandes, Matrícula 43327, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 02 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

- Fabio Petri, Matrícula 43238, para o cargo Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 02 de maio de 2013;
- Marcus Vinicius Josino, Matrícula 43242, para o cargo de Médico Pediatra, a partir de 02 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.657, de 20 de maio de 2013.

Promove admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 365 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Cristina dos Reis Macedo, matrícula 8314-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 16 de maio de 2013;

- Denise Hintz, matrícula 8315-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 20 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 20.659, de 21 de maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Concede prorrogação de contrato no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

Pelo prazo de 180 dias a servidora Silvana Sebben, matrícula 8246-6, admitido conforme Decreto nº 19.833 de 30/11/2012;

Pelo prazo de 365 dias a servidora Camila Wegner, matrícula 8104-4, admitido conforme Decreto nº 19.096 de 24/05/2012;

Pelo prazo de 365 dias a servidora Joelma Alves de Jesus, matrícula 8106-6, admitido conforme Decreto nº 19.096 de 24/05/2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 20.663, de 21 de maio de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 207 (Duzentos e sete dias) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Ramos Almeida da Silva, Matrícula 43387, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 21 de maio de 2013;
- Vera Lucia dos Santos Silva, Matrícula 43389, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 21 de maio de 2013;
- Priscila Schmucker dos Santos, Matrícula 43390, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 21 de maio de 2013;
- Juliane Moser Wolodasczyk, Matrícula 43393, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 21 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 185(Cento e oitenta e cinco) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Evelyn Maurer da Silva, Matrícula 43391, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 21 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Cardoso Verri Girardi, Matrícula 43363, para o cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir

de 21 de maio de 2013;
- Paulo Felipe Pacher Roman, Matrícula 43369, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 21 de maio de 2013;
- Marco Aurélio Vanzin, Matrícula 43396, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 21 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.664, de 21 de maio de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 10 (Dez) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Solange Maria Bona, Matrícula 43388, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Matemática, a partir de 21 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 88 (Oitenta e oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Denielle Soares de Sene, Matrícula 43392, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 21 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 72 (Setenta e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Saulo Luiz Vieira, Matrícula 43362, para o cargo de Motorista, a partir de 21 de maio de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 58 (Cinquenta e oito) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alexandro Furlan, Matrícula 43366, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 21 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.665, de 21 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de maio de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Nicole Cota Alberton, Matrícula 43359, no cargo de Agente Administrativo;
Marcia da Silva de Souza, Matrícula 43361 no cargo de Assistente Administrativo;
Laura Moreira Bepler, Matrícula 43364, no cargo de Assistente Administrativo;
Tatiane Evangelista, Matrícula 43367, no cargo de Assistente Administrativo;
Tomas Allgayer Freitag, Matrícula 43368, no cargo de Agente Administrativo;

Heloiza Iracema Luckow, Matrícula 43370, no cargo de Agente Administrativo;
Atamires Raimundo, Matrícula 43371, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 21 de maio de 2013, na Secretaria da Saúde:

Valquiria Schneider, Matrícula 43365, no cargo de Técnico em Enfermagem;
Elisa Harger da Silva Lopes, Matrícula 43372, no cargo de Médico Medicina Família Comunidade.

a partir de 21 de maio de 2013, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Jéssica Rodrigues, Matrícula 43360, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 21 de maio de 2013, na Secretaria de Educação:

- Luan Kaue Boettcher da Costa, Matrícula 43374, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Marilis Pacheco da Silveira Santos Silva, Matrícula 43375, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.666, de 21 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de maio de 2013, na Secretaria de Educação:

Amanda Kruger, Matrícula 43250, no cargo de Nutricionista.

a partir de 02 de maio de 2013, na Secretaria de Habitação:

Aline Vieira Ávila, Matrícula 43249, no cargo de Assistente Social.

a partir de 02 de maio de 2013, na Secretaria da Saúde:

Morgana Thays Laemmle, Matrícula 43236, no cargo de Agente Administrativo;
Adriana Nazário Vieira, Matrícula 43243, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.669, de 22 de maio de 2013.

Altera as letras “b” dos incisos I e II, do art. 1º, do Decreto nº 20.400, de 04 de abril de 2013, que nomeia membros para integrar o Conselho Deliberativo do Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as letras “b” dos incisos I e II, do art. 1º, do Decreto nº 20.400, de 04 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...
b) Luiz Algemiro Cubas Guimarães – Secretaria de Infra-estrutura Urbana;
...

II - ...

...
b) João Flávio Gomes Costa – Secretaria de Infraestrutura Urbana;
...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Eduardo Hamond Regua
Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN

DECRETO Nº 20.671, 23 de maio de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de CALEMA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizada na Rua XV de Novembro, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

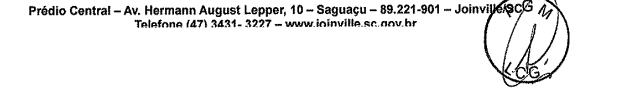
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Calema Participação e Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou de quem de direito, para alargamento da Rua XV de Novembro, a seguir descritas:

I - “**ÁREA A DESAPROPRIAR 1 – ALARGAMENTO DA RUA XV DE NOVEMBRO:** Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Rua XV de Novembro, no bairro Vila Nova, distando 635,80m da linha da Faixa de Domínio da Rodovia BR-101, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Sul, em duas linhas, a primeira medindo **129,85m** (cento e vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros) e a segunda medindo **533,12m** (quinhentos e trinta e três metros e doze centímetros), ambas confrontando-se com a Rua XV de Novembro; a Leste, lado direito de quem da rua olha, medindo **5,14m** (cinco metros e quatorze centímetros) confrontando-se com terras de propriedade de Centrais Elétricas Prédio Central – Av. Hermann August Lepper, 10 – Saguçu – 89.221-901 – Joinville/SC
Telefone (47) 3431-3227 – www.joinville.sc.gov.br

do Sul do Brasil S/A – Eletrosul (Matrícula nº 79.444 – Lº 02 – RG); a Oeste, lado esquerdo de quem da rua olha, em curva com raio de 5,00m (cinco metros) medindo em seu desenvolvimento **4,22m** (quatro metros e vinte e dois centímetros); Fazendo travessão dos fundos, a Norte, em oito linhas, a primeira medindo **116,45m** (cento e dezesseis metros e quarenta e cinco centímetros), a segunda medindo **13,94m** (treze metros e noventa e quatro centímetros), a terceira medindo **105,77m** (cento e cinco metros e setenta e sete centímetros), todas confrontando-se com Área Remanescente 2 de propriedade de Calema Participação e Empreendimentos Imobiliários Ltda., a quarta medindo **63,66m** (sessenta e três metros e sessenta e seis centímetros), a quinta medindo **45,17m** (quarenta e cinco metros e dezessete centímetros), a sexta medindo **9,53m** (nove metros e cinquenta e três centímetros), a sétima medindo **80,63m** (oitenta metros e sessenta e três centímetros), todas confrontando-se com Área a Desapropriar 2 (destinada a futuro Acesso a BR-101) de propriedade de Calema Participação e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e a oitava medindo **230,91m** (duzentos e trinta metros e noventa e um centímetros), confrontando-se com Área Remanescente 1 de propriedade de Calema Participação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; contendo a área total de **2.222,82m²** (dois mil, duzentos e vinte e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias.
Parte do imóvel matriculado sob o nº 82.601 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

II - “**ÁREA A DESAPROPRIAR 2 – ACESSO A BR-101:** Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Rua XV de Novembro, no bairro Vila Nova, distando 871,96m da linha da Faixa de Domínio da Rodovia BR-101, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Sudoeste, em quatro linhas, a primeira medindo **63,66m** (sessenta e três metros e sessenta e seis centímetros), a segunda medindo **45,17m** (quarenta e cinco metros e dezessete centímetros), a terceira medindo **9,53m** (nove metros e cinquenta e três centímetros) e a quarta medindo **80,63m** (oitenta e



metros e sessenta e três centímetros), todas confrontando-se com Área a Desapropriar 1 (destinada ao Alargamento da Rua XV de Novembro) de propriedade de Calema Participação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; a Sudeste, lado direito de quem da rua olha, em cinco linhas, a primeira em reta medindo **17,20m** (dezessete metros e vinte centímetros), a segunda em curva com raio 20,00m (vinte metros) medindo em seu desenvolvimento **27,72m** (vinte e sete metros e setenta e dois centímetros), terceira em curva com raio 5,00m (cinco metros) medindo em seu desenvolvimento **4,21m** (quatro metros e vinte e um centímetros), a quarta em curva com raio de 22,00m (vinte e dois metros) medindo em seu desenvolvimento **10,49m** (dez metros e quarenta e nove centímetros) e a quinta em linha reta medindo **451,53m** (quatrocentos e cinquenta e um metros e cinquenta e três centímetros), todas confrontando-se com Área Remanescente 2 de propriedade de Calema Participação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; a Noroeste, lado esquerdo de quem da rua olha, em sete linhas, a primeira em curva com raio de 87,80m (oitenta e sete metros e oitenta centímetros) medindo em seu desenvolvimento **33,66m** (trinta e três metros e sessenta e seis centímetros), a segunda em linha reta medindo **21,21m** (vinte e um metros e vinte e um centímetros), a terceira em curva com raio de 115,00m e medindo no seu desenvolvimento **17,57m** (dezessete metros e cinquenta e sete centímetros), a quarta em curva com raio 25,00m (vinte e cinco metros) medindo em seu desenvolvimento **15,31m** (quinze metros e trinta e um centímetros), a quinta em reta medindo **8,20m** (oito metros e vinte centímetros), a sexta em curva com raio de 4,00m (quatro metros) medindo em seu desenvolvimento **4,19m** (quatro metros e dezenove centímetros) e a sétima em linha reta medindo **395,11m** (trezentos e noventa e cinco metros e onze centímetros), todas confrontando-se com Área Remanescente 1 de propriedade de Calema Participação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Fazendo travessão dos fundos, a Nordeste, em duas linhas, a primeira medindo **16,92m** (dezesseis metros e noventa e dois centímetros) e a segunda defletindo a esquerda medindo **119,92m** (cento e dezenove metros e noventa e dois centímetros), ambas confrontando-se com



terras de propriedade de Livio Sardagna (Matrícula nº 38.048 – Lº 02 – RG); contendo a área total de **30.663,65m²** (trinta mil, seiscentos e sessenta e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), imóvel é ocupado em parte de sua área por torres e linhas de transmissão da Sotelca e Eletrosul. Parte do imóvel matriculado sob o nº 82.601 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO Nº 20.673, de 23 de maio de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **LIVIO SARDAGNA**, localizada na Rodovia BR 101 KM 37, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Livio Sardagna, ou de quem de direito, para projeto de ligação da BR 101 à Rua XV de Novembro, a seguir descrita:

I - “**ÁREA A DESAPROPRIAR:** Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado na Rodovia Federal BR 101 Km 37, no bairro Vila Nova, distando 825,70m da Rua

XV de Novembro, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente, a Leste, medindo **73,92m** (setenta e três metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se com a Estrada Federal BR 101; a Norte, lado direito de quem da estrada olha, em duas linhas, a primeira em curva com raio de 6,00m medindo em seu desenvolvimento **9,95m** (nove metros e noventa e cinco centímetros) e a segunda em linha reta medindo **151,66m** (cento e cinquenta e um metros e sessenta e seis centímetros), ambas confrontando-se com Área Remanescente 1 de propriedade de Livio Sardagna; a Sul, lado esquerdo de quem da estrada olha, em duas linhas, a primeira em curva com raio de 6,00 medindo em seu desenvolvimento **9,30m** (nove metros e trinta centímetros) e a segunda em linha reta medindo **53,46m** (cinquenta e três metros e quarenta e seis centímetros), ambas confrontando-se com Área Remanescente 2 de propriedade de Livio Sardagna; Fazendo travessão dos fundos, a Oeste, em duas linhas, a primeira medindo **118,47m** (cento e dezoito metros e quarenta e sete centímetros) e a segunda, defletindo para a direita, medindo **13,71m** (treze metros e setenta e um centímetros), ambas confrontando-se com terras de propriedade de Virgílio Boehm; contendo a área total de **8.120,63m²** (oito mil, cento e vinte metros e sessenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 38.048 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Dohler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

DECRETO N.º 20.676, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NADIR ALVES RODRIGUES BEUMER, matrícula n. 14.742, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.677, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ALIRIO ROCHA MARTINS, matrícula n. 24.031, ocupante do car-

go de provimento efetivo Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.678, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSE IRINEU KLOCK DA SILVA, matrícula n. 5.691, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Vila Nova, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.679, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor DEJAIR HEITICH, matrícula n. 19.997, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.680, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CARMEN LANGE DA SILVA, matrícula n. 14.231, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.681, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO FLORIANO, matrícula n. 12.827, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Costa e Silva, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.682, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA

JUDITE BINI, matrícula n. 9.877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.683, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSE NADIR SCHMITZ, matrícula n. 5.284, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Fundação Cultural, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.684, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ONDINA SCHMIDT HOLLER, matrícula n. 2972-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.685, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA SUELI CABRAL DA MAIA, matrícula n. 14.004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.686, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DOROTEIA FAGUNDES, matrícula n. 8.243, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.687, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SHIRLEY FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 5141-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.688, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor INACIO OENNING, matrícula n. 9.424, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.689, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ DIOMEDES DO NASCIMENTO, matrícula n. 19.551, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto

de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.690, de 24 de maio de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e o art. 38 da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ANGELINO AVANCI, matrícula n. 32.587, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 17 de junho de 2013, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, na forma no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal
Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 20.692, de 24 de maio de 2013.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a INGO BRUNS, cônjuge da servidora aposentada falecida DULCE BRUNS, matrícula n. 21.607, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 11 de abril de 2013, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2013.

Udo Döhler

Prefeito Municipal
Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 20.693, de 27 de maio de 2013.

Autoriza o uso, pelo Clube Atlético Paranaense, de espaços do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer do Município de Joinville – Arena Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e X, art. 102 e art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e do art. 19 da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, pelo Clube Atlético Paranaense, inscrito no CNPJ sob o nº 76.710.649/0001-68, de espaços do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer do Município de Joinville – Arena Joinville, situado na rua Inácio Bastos, 1084, Bucarein, Joinville-SC.

Parágrafo único. Os espaços serão utilizados para sediar partida da Série A do Campeonato Brasileiro.

Art. 2º A especificação dos espaços, o dia de uso, demais obrigações e condições constam do Termo de Autorização de Uso, anexo ao presente Decreto, e que deste passa a fazer parte integrante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Termo de Autorização de Uso de espaços do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer do Município de Joinville – Arena Joinville, que entre si celebram o Município de Joinville, com a inteveniência da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, e Clube Atlético Paranaense.
O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 83.169.623/0001-10, com sede à Av. Hermann August Lepper, 10, CEP 89201-910, Joinville-SC, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Udo Döhler, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE, situada na rua Inácio Bastos, 1084, Bucarein, Joinville – SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fernando Krelling, e o CLUBE ATLÉTICO PARANANENSE, inscrito no CNPJ sob nº 76.710.649/0001-68, com sede na rua Getúlio Vargas, 1879, bairro Água Verde, Curitiba-PR, representada por seu Diretor-Superintendente, Sr. Mario Celso Petraglia, celebram o presente termo para a autorização de uso de espaço, com base e fundamento nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente termo estabelece as condições para a auto- rização de uso, no dia 01/06/2013, de espaços localiza- dos no Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer do Município de Joinville – Arena Joinville, situado na rua Inácio Bastos, 1084, Bucarein, Joinville-SC, a seguir relacionados:

- campo de futebol, medindo 105mX 69m;
- área de vestiário, com 205,20m²;
- campo de aquecimento, com 177,38m²;
- área para comissão técnica, com 18,15m²;
- rouparia com 18,22m²;
- área para fisioterapia/médico, com 37,21m²;
- 8 salas para recepção dos dirigentes do Figueirense

Futebol Clube e do time visitante. Sala 01 com 15,40m²; Sala 02 com 8,25m²; Sala 03 com 9,70 m²; Sala 04 com 12,70 m²; Sala 06 com 12,40 m²; Sala 10 com 12,40 m²; Sala 12 com 12,40 m²; Sala 18 com 13,10 m².
- 1 sala para reuniões com área de 52,44m².

CLÁUSULA SEGUNDA – Autorização de Uso
2.1 O Autorizante compromete-se a não autorizar o uso do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer do Município de Joinville – Arena Joinville, para outro evento, no dia autorizado à Autorizatória e previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações
3.1 O Autorizatório obriga-se:
a) a fornecer a planilha oficial com a movimentação financeira do jogo;
b) à emissão dos bilhetes de ingressos, controle de acesso, ficando responsável ainda pelos serviços de portaria e bilheteria;
c) a providenciar o aparato policial Militar com o recolhimento dos custos correspondentes;
d) a providenciar segurança privada com contingente suficiente para garantir a segurança do público, de autoridades, das equipes e do pessoal de apoio, inclusive dos dirigentes visitantes;
e) a providenciar serviço médico, de enfermagem e ambulância conforme normas que regem as competições;
f) ao atendimento integral e incondicional da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), da Legislação Esportiva e do Regulamento da competição;
g) à limpeza, higiene e conservação das áreas do nível zero da planta do complexo, das arquibancadas, das áreas de circulação, banheiros, estacionamento interno, de todas as áreas autorizadas, bem como os equipamentos, móveis e/ou aparelhos que as guarnecem, mantendo tudo em perfeitas condições de funcionamento. A limpeza e higiene devem ser feitas antes do jogo, e no máximo em até 24 horas seguintes à realização dos jogos.
h) manter a mão de obra, material e equipamentos necessários ao cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas, tendo responsabilidade exclusiva sobre as despesas com pessoal, encargos trabalhistas e previdenciários;

i) a contratar seguro para cobertura de riscos como: responsabilidade civil, obrigatórios na realização de eventos, danos pessoais de invalidez e assistência médica de eventuais sinistros que possam ocorrer no dia de jogo;
j) a providenciar e apresentar às autoridades todas as licenças, laudos e documentação prevista como exigíveis nas atividades do Clube e para a realização da competição;
k) a manter no dia do jogo pessoa qualificada na atividade eletricista;
l) a providenciar o cumprimento de exigências que regem a competição como: hasteamento de bandeiras, execução de hinos, demarcação do campo, etc.;
m) a fornecer ao Autorizante com menor custo do ingresso o acesso de Camarotes, respeitando-se os contratos e parcerias existentes entre o Governo do Município, Permissionários do JEC e Permissionários autorizados, de acordo com os critérios de acessos estabelecidos pela Autorizatória;
n) a negociar diretamente com o atual permissionário do sistema de som do complexo a prestação deste tipo de serviço no dia do jogo;
o) a respeitar as permissões autorizadas, bem como permitir o acesso do pessoal necessário referente às permissões das lanchonetes e do estacionamento externo;
p) a respeitar a capacidade de público e liberada pelas autoridades competentes;
q) aos reparos e consertos imediatos de qualquer estrago ou má conservação causados por si, seus dependentes, empregados, atletas, visitantes, convidados ou torcedores, aos espaços objeto do presente termo ou ao imóvel onde se localizam;
r) a não proceder a qualquer obra, modificação ou instalação, seja de que natureza for, sem prévio con-

sentimento por escrito do Autorizante. Ainda que autorizadas, a Autorizatória não poderá, em caso algum invocar direito de retenção, nem pleitear indenização, pois elas se incorporarão ao imóvel, passando à plena propriedade e posse do MUNICÍPIO DE JOINVILLE, comprometendo-se a Autorizatória a tudo repor nas condições primitivas, caso assim exija o MUNICÍPIO DE JOINVILLE;
s) A comunicar previamente qualquer alteração na data do jogo.

CLÁUSULA QUARTA – Vigência
4.1 O presente termo tem por objetivo a autorização de uso dos espaços no dia **01/06/2013** – Partida de Futebol entre **ATLÉTICO PARANAENSE X FLAMENGO**, pela série A do Campeonato Brasileiro.

Parágrafo único. O Autorizante não se responsabiliza por qualquer ressarcimento à Autorizatória se por algum motivo os órgãos competentes não autorizarem a realização do jogo, ou ainda por eventos naturais como tempestades, enxurradas, granizo, etc., caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA – Remuneração
5.1 O uso será remunerado pelo Autorizatório.
5.2 O valor a ser pago pela referente Autorização de Uso será de **R\$ 9.728,53 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)** que corresponde a 47UPMs (Unidade Padrão Municipal: R\$ 206,99).
5.3 O valor correspondente à remuneração deverá ser pago por meio do boleto emitido pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, até 1(um) dia antes da realização do jogo.

CLÁUSULA SEXTA – Sócios
6.1 Os sócios do Autorizatório, que apresentarem o respectivo documento comprobatório receberão os mesmos benefícios oferecidos aos associados do permissionários Joinville Esportes Clube – JEC, especificamente quanto aos preços praticados no estacionamento externo (anexo ao Centro Poliesportivo).

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão
7.1 Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, considerar-se-á a presente autorização de uso automaticamente revogada, independentemente de notificação.

CLÁUSULA OITAVA – Foro
8.1 Para dirimir as dúvidas ou controvérsias porventura decorrentes da execução desta Permissão de Uso, as quais não seja possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de Joinville-SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e conveniadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas e subscritas.

Joinville(SC), 28 de maio de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Fernando Krelling
Diretor-Presidente da FELEJ

Mario Celso Petraglia
Diretor-Superintendente do Clube Atlético Paranaense

DECRETO Nº 20.694, de 27 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX,

da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de maio de 2013:

Patricia Jacintho, para cargo de Coordenador II.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.698, de 28 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 28 de maio de 2013:

Elvio Ronan Duarte, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.699, de 28 de maio de 2013.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 380/2012, e o disposto na Lei Complementar nº 261/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”:

I – Movimentos Populares.

a) Titulares:

- Carlos Roberto Cardoso Torrens;
- Cleia Aparecida Clemente Giosole;
- Gustavo Gohr;
- Gilberto Augusto Krause;
- Olavio José David;
- Josafá Souza Távora;
- Claudete Teresinha Berté Cando;
- André Pagel Eidelwein;
- Sérgio Duprat Carmo;
- Mauro de Freitas;
- José Ailton Machado;
- Thiago Rodrigues;
- Arno Ernesto Kumlehn;
- Gilberto Lima;
- Aldori Luis;
- Juarez Vieira.

b) Suplentes:

- Osvaldo Bittelbrunn Filho;
- Antonio Manoel de Oliveira;
- Reinaldo Pschaeidt Gonçalves;
- Amilton César Teixeira;
- Henrique Euclides Fagundes;
- Oli Antonio Cardoso Pinto;
- Luiz Bernardo;
- Osmar Felício;
- Juarez Ladislau da Silva.

II - Entidades Empresariais.

a) Titulares:

- Fabrício Roberto Pereira;
- Francisco Mauricio Jauregui Paz;
- Álvaro Cauduro de Oliveira;
- Christiane Schramm Guisso.

b) Suplentes:

- Anagê Alves da Silva;
- Mário Eugênio Boehm;
- Jaime Raitz;
- Alex Albert Breier.

III - Entidades Sindicais de Trabalhadores.

a) Titulares:

- Nelson Holz;
- Jean Pierre Lombard.

IV - Entidades Profissionais.

a) Titulares:

- Franklin Horácio Urresta Orbes;
- Leonardo Henrique Dantas;
- Nathanael Rocha;
- Renério Elias Leite Neto.

b) Suplente:

- Gilda Nessler.

V - Entidades Acadêmicas e de Pesquisa.

a) Titulares:

- Luis Fernando Peres Calil;
- Marcio Metzner;
- Mário Oswaldo Campos Mancini;
- Therezinha Maria Novais Oliveira.

VI - Organizações Não Governamentais.

a) Titulares:

- Roni Goulart Nunes;
- Gilmar Mello de Azevedo.

b) Suplentes:

- Lênin Hugo German Erazo Peña;
- Gert Roland Fischer.

VII - Representantes do Poder Público Municipal.

a) Titulares:

- Vladimir Tavares Constante;
- Aldo Borges;
- Armando Dias Pereira Junior;
- Bráulio César da Rocha Barbosa;
- Eduardo Hamond Regua;
- Fabio Alexandre Dalonso;
- Fernando Krelling;
- Francisco José da Silva;
- Joel Gehlen;
- Jalmei José Duarte;
- Osmari Fritz;
- Vânio Lester Kuntze;
- Miguel Angelo Bertolini;
- Osmar Leon Silivi Júnior;
- Nelson João Possamai;
- Gilberto Lessa dos Santos;
- Romualdo Theophanes de França Junior;
- Roque Antonio Mattei;

- Sergio Roberto Ferreira;
- Tânia Maria Eberhardt.

b) Suplentes:

- Gilson Perozin;
- Maria Raquel Migliorini de Mattos;
- João Luiz Sdrigotti;
- Maria José Lara Fettback;
- Ruben Neermann;
- Divaldo Marcon;
- Eduardo Bartiniak Filho;
- José Luiz Teodoro;
- Agnes Shwartz Teixeira;
- Rosane Bonessi Dias;
- Gilberto de Souza Leal Junior;
- Luiz Antônio Luz Constante;
- Carla Cristina Pereira;
- Eduardo Gineste Schroeder;
- Murilo Teixeira Carvalho;
- Marco Aurélio Braga Rodrigues;
- Luiz Algemiro Cubas Guimarães;
- Valério Schiochet;
- Sidney Sabel;
- Nelson Corona.

Art. 2º As vacâncias serão submetidas à nova eleição na próxima Conferência da Cidade.

Art. 3º A vigência do mandato dos membros do Conselho será de 03 (três) anos, com possibilidade de reeleição para mais um (1) mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.700, de 28 de maio de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

Gilson Perozin, para o cargo de Gerente da Unidade de Implantação e Pós-Ocupação do Uso do Solo, a partir de 01 de maio de 2013;

Luciane Aparecida Oro, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a partir de 01 de maio de 2013;

Osmar Leon Silivi Júnior, para o cargo de Gerente da Unidade de Pesquisa e Documentação, a partir de 01 de maio de 2013;
Lidia Maria Penna Bastos, para o cargo de Gerente da Unidade de Desenvolvimento de Projetos, a partir de 01 de maio de 2013;

Murilo Teixeira Carvalho, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento, a partir de 01 de maio de 2013;

Clailton Dionízio Breis, para o cargo de Gerente da Unidade de Integração Comunitária e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 03 de junho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.701, de 29 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Oeste, a partir de 29 de maio de 2013:

Gerson Dario Bachtold, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

Portaria n.º 10/2013

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições, **Resolve:Art. 1º** - Que a partir de 06 de março de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2009, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de 13 (treze) linhas e 13(treze) aparelhos em regime de comodato. Gestor: Vladimir Tavares Constante. Atribuições: controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais. Fiscais Efetivos: Gilberto Lessa dos Santos e Vânio Lester Kuntze. Fiscal Suplente: Cleomar Portes Carvalho. Atribuições: verificação da execução do serviço em conformidade com o contratado. **Art.2º** - Fica Revogada a Portaria nº 10/2012.

Joinville, 15 de maio de 2013.

Portaria n.º 11/2013

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições, **Resolve:Art. 1º** - Que a partir de 15 de março de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 11/2009, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Capeg Produções Gráficas Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de cópias/impressão coloridas A4 e A3, cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/colorida. Gestor: Vladimir Tavares Constante. Atribuições: controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais. Fiscais Efetivos: José Rogério Correa e Cleomar Portes Carvalho. Fiscal Suplente: Priscila Inácio do Nascimento. Atribuições:verificação da execução do serviço em conformidade com o contratado. Joinville, 15 de maio de 2013.
Portaria n.º 12/2013
O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições, **Resolve:**
Art. 1º - Que a partir de 15 de maio de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2009, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Officecom Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda EPP, cujo objeto é a locação de uma máquina copiadora digital nova, com função copiar, imprimir, scannear

colorido, com franquia de 12.000 (doze mil) páginas por mês; sendo 2.000 (duas mil) em A3 (cada cópia em A3 equivale a 2 (duas) cópias em A4) e 8.000 (oito mil) em A4, assistência técnica no local incluindo serviço de manutenção preventiva / corretiva e fornecimento de suprimentos. Gestor: Vladimir Tavares Constante.Atribuições: controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais. Fiscais Efetivos: Liliane Gonçalves da Rosa Ochner e Cleomar Portes Carvalho. Fiscal Suplente: Ilson Vidal dos Santos. Atribuições: verificação da execução do serviço em conformidade com o contratado.

Joinville, 15 de maio de 2013

PORTARIA Nº 070/2013/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

- FABIANE REGINA DE SOUZA, matrícula 29.267 para o cargo de Função Gratificada (30%) da Coordenação do Ambulatório Bucarein, a partir de 20 de maio de 2013.

Joinville, 22 de Maio de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 071/2013/SMS

Dispõe sobre o recebimento de amostras grátis propagandistas nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, no Município de Joinville.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, Dr. Armando Dias Pereira Junior, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento à RDC 96 de 2008, de 17 de dezembro de 2008, *que dispõe sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos*, disciplina o recebimento de amostras grátis e propagandistas de medicamentos nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 1.º - O recebimento e dispensação de amostras grátis de medicamentos somente poderá ser feita pelos profissionais prescritores (médico ou dentista) das referidas unidades.

Artigo 2.º – Os profissionais prescritores que receberem amostras grátis de medicamentos assumem a responsabilidade pelo armazenamento e controle de validade das mesmas.

Artigo 3.º – Fica proibido o armazenamento e a dispensação de amostras grátis pelas farmácias e dispensários de medicamentos das Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Artigo 4.º – A visita do propagandista não pode interferir no atendimento ao paciente e na assistência farmacêutica, bem como não pode ser realizada na presença de pacientes e seus respectivos acompanhantes.

Artigo 5.º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO DIAS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

Portaria nº 035-GAB/SE - A Professora **Tatiana Lucia Raulino da Silva**, matrícula **nº 8493**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Eliane Krüger, a partir de 2 de maio de 2013.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 5/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º, § 5º, inciso I, e demais requisitos da presente lei

Resolve,

Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi:

Protocolo nº 21960 de 01 de abril de 2013
Cadastro nº 5202
Localizaçãodopontoserviço: Nove de Março (Hotel Ibis)
Permissionário atual: Carla Maria da Silva
Portadorda RG: nº 1.000.597 e CPF nº 381.823.519-87
Pretendente: Antonio Juarez Cordeiro da Rocha
Portadorda RG :3.628.604-0 e CPF nº 500.321.359-04

Joinville, 15 de maio de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 6/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º, § 5º ,inciso I, e demais requisitos da presente lei .

Resolve,

Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi:

Protocolo nº 26829 de 29 de abril de 2013.
Cadastro nº 2102
Localização do ponto serviço: Santa Catarina (Praça Getúlio Vargas)
Permissionário atual: Paulo João da Luz
Portador da RG: nº 2R.-302.773 e CPF nº 019.340.829-53
Pretendente: Jucelio Antonio Soares
Portadorda RG: 6.975.889 e CPF nº 275.060.709-44

Joinville, 16 de maio de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 7/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º, § 5º ,inciso I, e demais requisitos da presente lei .
Resolve,

Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi:
Protocolo nº 28644 de 10 de maio de 2013.
Cadastro nº 2105
Localização do ponto serviço: Santa Catarina (Praça Getúlio Vargas)
Permissionárioatual: Arthur Francisco Cabral
Portador da RG: nº 485.722 e CPF nº 218.658.259/72
Pretendente: Maristela da Silva Steffens

Portador da RG: 2.849.444-0 e CPF nº 658.230.449-68

Joinville, 16 de maio de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 8/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10º e 14º da Lei Municipal nº 3.575 de 13 de outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve,
transferir a Autorização concedida:
DE
Autorizatário Titular Transferente: Inês Rezende Martins
Protocolo: nº 9608 de 30/01/2013
Autorização:nº 011
RG nº 1.479.439 e CPF nº 420.154.729-91
PARA
Autorizatário Transferido: Volnei Mazon Pereira
RG nº: 4.386.495-3 e CPF nº 009.460.619-63.
Joinville, 16 de maio de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 9/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10º e 14º da Lei Municipal nº 3.575 de 13 de outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários.

Resolve,
transferir a Autorização concedida:
DE
Autorizatário Titular Transferente: **Edilson Luiz Segata**
Protocolo:nº **16594 de 04/03/2013**
Autorização: nº **040**
RG nº **2R/2.055.376** e CPF nº **400.106.519-34**
PARA
Autorizatário Transferido: **Lucio Cesar Fernandes**
RG nº: **2/R-965.864** e CPF nº **378.088.859-91.**
Joinville, 16 de maio de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 10/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado,que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve
transferir a Autorização concedida:
DE
Autorizatário Titular Transferente: Ito Kusinsky

Protocolo: nº 10350 de 01/02/2013
Autorização:nº 084
RG nº 599.821-9 e CPF nº 350.833.449-04
PARA
Autorizatório Transferido: Yukio Satake
RG nº: 3393843 CPF nº 010.660.168-79.
Joinville, 16 de maio de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 11/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve,
transferir a Autorização concedida:
DE
Autorizatório Titular Transferente: Wilson Lickefett
Protocolo:nº 12859 de 14/02/2013
Autorização:nº 109
RG nº 2/R –1.777.335 e CPF nº 538.256.759-04
PARA
Autorizatório Transferido: Rosangela Catarina Pereira Meschke
RG nº : 2.198.540 CPF nº 529.247.509-20.

Joinville, 16 de maio de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 12/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve,
transferir a Autorização concedida:
DE
Autorizatório Titular Transferente: Juliana Vollmann Sutil
Protocolo: nº 21058 de 22/03/2013
Autorização: nº 161
RG nº 2/R-1.868.970 e CPF nº 573.000.629-20
PARA
Autorizatório Transferido: Suan Transportes LTDA – ME
CNPJ: nº 03.826.811/0001-34

Joinville, 16 de maio de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 13/13

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,com base na lei Municipal nº 5.441/2006 §4º e considerando que o requerente abaixo

indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve
transferir a Autorização concedida:
DE
Autorizatório Titular Transferente: Transportes Demarchi LTDA
Protocolo: nº 12596 de 13/02/2013
Autorização:nº 190
CNPJ:nº 75.291.146/0001-32
PARA
Autorizatório Transferido:Tenfen Transporte e Turismo LTDA - ME
CNPJ: nº 04.318.856/0001-60

Joinville, 17 de maio de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente de Unidade de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA nº. 5, de 22 de maio de 2013

Altera o item 8.2, do Edital de Credenciamento da SAS nº 1 de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o item 8.2 - As ações desenvolvidas e aplicadas pelas entidades beneficiadas com recursos públicos serão anotadas em formulário próprio, denominado Relatório Mensal de Atendimento, nos termos do Anexo IV da Portaria SAS nº 15 de 10 de agosto de 2011, o qual será encaminhado ao gestor quando do encaminhamento da produção mensal até o dia 25 de cada mês subsequente, por meio eletrônico e impresso dos atendimentos prestados, com a devida relação dos usuários atendidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de maio de 2013.
Tânia Maria Eberhardt
Secretária de Assistência Social

PORTARIA nº. 6, de 22 de maio de 2013

Altera o art. 2º, § 2º da Portaria SAS nº. 15, de 10 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, § 2º Os pagamentos efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pela conveniada, no mês subsequente à prestação dos serviços executados, por meio de depósito em conta corrente da conveniada. A entrega do Relatório Mensal de Atendimento deverá ser encaminhado em meio eletrônico e impresso até o dia 25 de cada mês subsequente aos atendimentos prestados, com a devida

relação dos usuários atendidos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de maio de 2013.

Tânia Maria Eberhardt
Secretária de Assistência Social

ITTRAN
GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 021/2013
O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012 e considerando o decreto nº 20.590, de 08 de maio de 2013;

Resolve:
Art. 1º - Instituir ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013;
Art. 2º - Ficam excepcionados os Agentes de Trânsito, servidores lotados na Estação Rodoviária Harold Nielson e servidores do Estacionamento Rotativo que cumprem suas atividades de forma rotineira em decorrência da impossibilidade de parada das atividades destes setores.

Joinville, 28 de maio de 2013.

Eduardo Hamond Regua
Diretor Presidente

IPREVILLE
PORTARIA Nº 013, de 30 de abril de 2013.

Designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de adiantamento, no Ipreville, nos termos previstos no art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012 e art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, nos termos do art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012 e art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina., resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados no Ipreville, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde sua solicitação até as providências devidas à prestação de contas, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos:

- a) Sérgio Luiz Miers, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade Financeira, matrícula nº 62;
- b) Lizete Terezinha de Souza, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente da Unidade de Benefícios, matrícula nº 30; e,
- c) Ildete Ender de Mello ocupante do cargo de provimento em comissão de para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa, matrícula nº 86.

§1º. Cada servidor estará responsável pelas despesas em regime de adiantamento, que dar-se-á mediante empenho, através de depósito bancário, em conta corrente

específica, vinculada e individualizada em nome dos servidores supra indicados, a ser aberta em instituição financeira indicada pelo Ipreville.

§ 2º A conta corrente mencionada no parágrafo anterior será utilizada, exclusivamente, para a movimentação de recursos necessários ao atendimento das hipóteses previstas no Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012.

Art. 2º O servidor detentor do adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento recebido em seu nome, respondendo pelas respectivas verbas e providenciando as devidas prestações de contas junto ao Ipreville.

Art. 3º. As prestações de contas a que se refere o artigo anterior serão analisadas por servidor designado para este fim, que verificará se foram cumpridas as disposições do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, especialmente acerca da aprovação ou não das prestações de contas anteriores, devolvendo o requerimento ao solicitante para a complementação quando possível, ou negando a liberação nos casos em que os pedidos estiverem no rol de situações que impeçam a sua concessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 30 de abril de 2013.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON
Diretora-Presidente do IPREVILLE

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL
E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 001/2013

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º e seguintes da Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de maio de 2013, os servidores abaixo, lotados, em exercício e com atuação na Defesa Civil:

Adriano Correa Portugal, matrícula 19.051
Fabene Kassia da Cruz, matrícula 22.739
Giselli Wress Mendonça, matrícula 37.887
João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36.075
José Elias Cattini, matrícula 24.280
Suzana Silva Bachio - matrícula 40.716

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 08 de maio de 2013.

Francisco José da Silva
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

**RESOLUÇÕES
FUNDEMA**

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0392/13
Fato Gerador: Terraplanagem
Área: Ambiental
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Odacir Venturi

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pelo LEVANTAMENTO do Auto de Embargo nº 2529/2013, com base no Boletim de Fiscalização acima mencionado;
2 - Diante o exposto, pelo ARQUIVAMENTO do presente PAA.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 24 de maio de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO UNIVERSAL DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PARA A NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS PARA TRANSPLANTE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 35/12, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLII 142ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 15 de abril de 2013, e considerando,

- a Portaria GM/MS nº 2.600 de 21 de Outubro de 2009 ;
- a Portaria MS/SAS nº 511 de 27 de novembro de 2010;
- que os serviços serão regulados e autorizados pelo Gestor Estadual, através da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos – CNCDO;

RESOLVE APROVAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO UNIVERSAL DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PARA A NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS PARA TRANSPLANTE

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.
Joinville, 15 de abril de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 015/2013

LISTA DE ESPERA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 008/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXII 227ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de abril de 2013, **RESOLVE APOIAR** a iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de retirar da fila de espera, por consulta com especialista, o nome do usuário que for contatado por três vezes, em dias e horários alternados, sem êxito e não havendo mais interesse ou necessidade por parte do usuário, seu nome será retirado da fila de espera. As ligações serão realizadas por servidores das Unidades Básicas de Saúde, hospitais e Pronto Atendimento Médico (PAM). O usuário que não for encontrado por contato telefônico receberá a visita de um Agente Comunitário de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 29 de abril de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito Municipal

CONTRATOS

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

015/2013 - I - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DATA: 26/04/2013
OBJETO: Utilização de uso do espaço público localizado no piso térreo da Estação Rodoviária “Harold Nielsen”, situada na Rua Paraíba, n. 769, Atiradores em Joinville-SC, com área de 4 (quatro) m², para instalação de um caixa eletrônico de propriedade da Permissionária.
VALOR: R\$ 450,00 / Mês (quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO: A presente permissão de Uso é outorgada a título precário, oneroso, sem delimitação de prazo, até que se ultime a devida seleção pública para o local ou ocorra causa superveniente legitimada por interesse público.

EDUARDO HAMOND REGUA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 17/05/2013
Contrato n.º 083/13 Data: 23/04/2013
Contratada.: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 22/06/2013, equivalente a R\$ 57.528,00, devido a nova contratação não ter sido concluída e da necessidade de suporte contínuo ao sistema, que é utilizado para gerar a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Joinville, e que a descontinuidade do serviço acarretaria graves prejuízos com atrasos ou até a impossibilidade de gerar a folha de pagamento dos servidores do município, conforme MI nº 086/2013 – SGP/AAG.

5º Termo Aditivo Data: 08/05/2013
Contrato n.º 217/11 Data: 06/09/2011
Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato quantitativamente em R\$ 41.926,73, que representa 1,11% ao valor inicial do contrato, e qualitativamente em R\$ 9.760,05. Conforme memorando nº 223/13/GUA e 319/13/ GUA – Secretaria de Educação e tabela anexa.

6º Termo Aditivo
Contrato n.º 217/11
Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 90 dias, alterando seu vencimento de vigência para 31/01/2014 e de execução para 31/08/2013. Em atendimento aos Memorandos nº 258/13/UO–SEINFRA e 330/13/GUA – Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo
Contrato n.º 231/11
Contratada.: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JOINVILLE - ADEJ
Referente.: o Município adita o contrato alterando a cláusula 7ª transferindo a gestão e fiscalização do contrato para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

1º Termo Aditivo
Contrato n.º 296/11
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: o Município adita o contrato estabelecendo um novo cronograma de execução (em anexo), definindo um prazo de 3 (três) meses para o mesmo, contado à partir da autorização formal para o contratado retomar a execução do objeto. Prorroga-se também o prazo de vigência por 8 meses, ficando o seu vencimento para 25/12/2013. Conforme os memorandos internos nº 110/2013, 145/2013 e 176/2013 – Secretaria de Habitação. Com amparo no parecer nº 47, da Procuradoria Geral do Município de Joinville e no artigo 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/93.

7º Termo Aditivo
Contrato n.º 080/09
Contratada.: RN JORNALISMO LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2014, equivalente ao valor de R\$ 82.098,33, em atendimento ao MI nº 115/13 – Gabinete do Prefeito.

7º Termo Aditivo
Contrato n.º 156/10
Contratada.: BW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato reajustando pelo índice "IGPM", referente ao período de abril/2012 a mar/2013, em 8,05%, que representa um valor de R\$ 1.953,04, referente ao valor mensal de março de 2013, passando o valor mensal de R\$ 24.261,40 para R\$ 26.214,44, de acordo com a cláusula quarta do contrato e memorando nº 2143/12-UCP - Secretaria de Administração. Os efeitos do presente termo retroagem a 09/03/2013 representando uma diferença de R\$ 5.859,12.

4º Termo Aditivo
Contrato n.º 355/10
Contratada.: MOPE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato reajustando pelo índice "IGPM". A) referente ao período de set/2010 a ago/2011, em 8%, que representa um valor de R\$ 5.432,00 referente ao valor anual, passando o valor de R\$ 67.900,00 para R\$ 73.332,00 de acordo com a cláusula 5.4 do contrato. B) referente ao período de set/2011 a ago/2012, em 7,73%, que representa um valor de R\$ 5.668,56 referente ao valor anual, passando o valor de R\$ 73.332,00 para R\$ 79.000,56 de acordo com a cláusula 5.4 do contrato.

5º Termo Aditivo
Contrato n.º 255/10
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 21 dias, equivalente ao valor de R\$ 11.313,54, alterando seu vencimento para 31/07/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao memorando nº 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

2º Termo Aditivo
Contrato n.º 069/12
Contratada.: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato acrescento o valor em 15,77%, equivalente a R\$ 174.132,00, referente a 05 veículos com capacidade para 9 pessoas, banco dianteiro com 03 lugares, total flex, pneus 0Km, cor branca ou prata, ano de fabricação 2011 e 03 veículos popular, motor mínimo 1.0 cc, total flex, com ar condicionado, 04 portas, pneus 0Km, cor branca ou prata, ano de fabricação 2011, devido à necessidade de prestação de serviço a Secretaria, de acordo com MI nº 611 e 642/UCP- Secretaria de Administração.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo
Contrato n.º 003/12
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP
Referente.: o Município adita o Contrato, prorrogando seu prazo em 12 meses a partir de 24/04/13, ficando seu vencimento para 24/04/14, em atendimento aos Memorandos nº 151/13 e 188/13 - Secretaria de Habitação.

2º Termo Aditivo
Contrato n.º 004/12
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato, prorrogando seu prazo em 12 meses a partir de 24/04/13, ficando seu vencimento para 24/04/14, em atendimento aos Memorandos nº 157/13 e 188/13 - Secretaria de Habitação.

Fábio Dalonso
Secretário de Habitação

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2013

Com base no que preceitua o artigo 24, caput, inc. II da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Fornecimento de coffee break para eventos institucionais da Companhia Águas de Joinville.
CONTRATADO: JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.277.920/0001-05.
CONTA: (3868) 4.70.72.04.04.06 – Atividades sociais com empregados.
VALOR: R\$ 5.039,46 (cinco mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Joinville/SC, 24 de maio de 2013.

NELSON J. POSSAMAI

Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2013

Com base no que preceitua o artigo 24, caput, inc. II da Lei nº 8666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: Locação e manutenção de central telefônica para a Estação de Tratamento de Água do Cubatão.
CONTRATADO: NOVALOGIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFORMATICA LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.181.148/0001-19.
CONTA: (3057) 4.70.71.02.25.31 – Aluguéis – Máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Joinville/SC, 28 de maio de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2013

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial nº 045/2013**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente para a Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas: **Lote 01: LUIZ FERNANDO GONCALVES PAPELARIA E INFORMATICA EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.047.135/0001-91, pelo valor de **R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais)** e **Lote 02: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.147.109/0001-56, pelo valor de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**.
Joinville, 28 de maio de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial nº 046/2013**, cujo objeto é a **contratação de empresa para ministrar curso sobre educação ambiental para escolas públicas de Joinville e região, atendendo o Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental do PAC/Saneamento (Contratos de Financiamento 228.630-30 e 296.211-97)**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.684.182/0001-57, pelo valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.
Joinville, 16 de maio de 2013.

NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2013
Data: 22/05/2013

Contratada: **ADINCO PASSAGENS E TURISMO LIMITADA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias, intermunicipais, receptivos e translados.
Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo: 31.12.2013.

Sérgio Roberto Ferreira

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 007/2009
Contratada:Officecom Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda EPP
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira do contrato incluindo mais 01 (uma) máquina impressora/fotocopiadora.
Cláusula Segunda: Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que passa encerrar-se em 06/04/2014.
Cláusula Terceira: O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais), sendo que o valor mensal estimado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 33.18.122.0001.2.001.182.7.33 390.39 – fonte 200.
Joinville, 20 de março de 2013..

Aldo Borges
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:
145/2013 - Dentaria e Distribuidora Hosp. Porto Alegre
Objeto (PP 071/13): Aquisição Materiais de Odontologia
Período: 22/05/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 93.992,40.
146/2013 - Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
Objeto (PP 071/13): Aquisição Materiais de Odontologia
Período: 22/05/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 163.314,12.
147/2013 - Bio Bids Com. Atac. Prod. Méd. Hosp. Ltda.
Objeto (PP 071/13): Aquisição Materiais de Odontologia
Período: 22/05/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 38.063,70.
148/2013 - Uniforvel Produtos Promocionais Ltda ME
Objeto (Pregão 110/13): Aquisição de Uniformes - SAMU
Período: 23/05/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 9.607,78.
149/2013 - Brioville Comércio de Mat. de Limpeza Ltda.
Objeto (SRP 058/13): Aquisição de Fraldas Descartáveis
Período: 24/05/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 53.897,00.
150/2013 - Produvale Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto (SRP 058/13): Aquisição de Fraldas Descartáveis
Período: 24/05/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 78.990,00.
151/2013 - CM Hospitalar Ltda.
Objeto (SRP 058/13): Aquisição de Fraldas Descartáveis
Período: 24/05/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 320,00.
152/2013 - Fernando de Aviz - ME
Objeto (SRP 033/2013): Aquisição de Produtos de Copa, Cozinha e Limpeza
Período: 24/05/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 15.855,00.
153/2013 - Yama Oliveira Brenneisen Rodrigues - ME
Objeto (SRP 033/2013): Aquisição de Produtos de Copa Cozinha e Limpeza
Período: 24/05/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 47.580,00.
154/2013 - Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.
Objeto (SRP 058/13): Aquisição de Fraldas Descartáveis

Período: 24/05/2013 até 31/12/2013, Valor: R\$ 63.000,00.
155/2013 - Prodiel Farmacêutica Ltda.
Objeto (PP 101/13): Aquis. Medicamentos - Un. Sani-
tária
Período: 24/05/2013 até 24/05/2014, Valor: R\$ 8.690,00.
156/2013 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto (PP 101/13): Aquis. Medicamentos - Un. Sani-
tária
Período: 24/05/2013 até 24/05/2014, Valor: R\$ 8.917,50.
157/2013 - Laborat. Prótese Giselle Guimarães Ltda ME
Objeto (SRP 065/2013): Contratação de Empresa para
Confecção de Peças Protéticas Dentárias - Centrinho
Período: 24/05/2013 até 24/05/2014, Valor: R\$ 55.010,00.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

119/2012 (desde 07/05/12) – **2º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 02/05/13, referente à Locação de Imó-
vel do SAMU Municipal, com o Locador a empresa: Zibell Empreendimentos Imobiliários Ltda.
164/2009 (desde 26/05/09) – **13º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 24/05/13, ref. à Loc. Veículo c/ Mo-
torista, com a empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante ME.
165/2009 (desde 26/05/09) – **8º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 24/05/13, ref. à Loc. Veículo c/ Mo-
torista, com a empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.
166/2009 (desde 26/05/09) – **14º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 24/05/13, ref. à Loc. Veículo c/ Moto-
rista, com a empr.: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda-ME.
167/2009 (desde 26/05/09) – **8º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 24/05/13, referente à Locação de Veí-
culo com Motorista, com a empresa: Edenir de Aquino Rodrigues ME/Transdener.
168/2009 (desde 26/05/09) – **11º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 24/05/13, ref. à Loc. Veículo c/ Mo-
torista, com a empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda ME.
169/2009 (desde 26/05/09) – **7º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 24/05/13, referente à Locação de Ve-
ículo com Motorista, com a empresa: L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda – ME.
170/2009 (desde 26/05/09) – **14º Termo Substituindo**
os veículos de placas: MED 8124, pelo MLE 0062 e o MFY 1359 pelo MLE 0092, em 17/05/13 e, o **15º Ter-
mo Prorrogando** por 12 meses em 24/05/13, referente
à Locação de Veículo com Motorista, com a empresa: Translídio Ltda - ME.
172/2009 (desde 26/05/09) – **10º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 24/05/13, referente à Locação de Ve-
ículo com Motorista, com a empresa: JVC Empresa de Transportes Ltda ME.
173/2009 (desde 26/05/09) – **19º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 24/05/13, ref. à Locação de Veículo
com Motorista, com a empresa: Transportadora Lindomar Ltda.
174/2009 (desde 26/05/09) – **14º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 24/05/13, ref. à Locação de Veículo
com Motorista, com a empresa: Lindomar Amado da Cunha ME.
175/2009 (desde 26/05/09) – **7º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 24/05/13, ref. à Locação de Veículo
com Motorista, com a empresa: Transportes Dobru Ltda ME.
194/2011 (desde 17/05/11) – **3º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 16/05/13, referente à Locação de Imó-
vel do CEREST, com o Locador a empresa: A. L. Cor-
dova Administradora de Bens Ltda.
195/2011 (desde 17/05/11) – **2º Termo Prorrogando**
por 12 meses em 16/05/13, ref. a Serviços de Manuten-
ção em Processadoras Aut. de Filmes de Raio-X, com
a empresa: RTC Com. Equip. e Serv. de Manutenção Ltda.
085/2012 (desde 27/02/12) – **2º Termo Reajustando**
pelo INPC em 6,44% em 17/05/13, referente a Serviços
de Manutenção em Equipamentos Odontológicos e de
Nebulização, com a empresa: L&GED Serviços de Lo-
gística e Guarda de Documentos Ltda - ME.

206/2010 (desde 28/04/10) – **6º Termo Reajustando**
pelo IGP-M em 7,08% em 03/05/13, referente à Lo-
cação de Veículo com Motorista, com a empresa: JVC
Empresa de Transportes Ltda - ME.
207/2010 (desde 28/04/10) – **6º Termo Prorrogando**
pelo IGP-M em 7,08% em 03/05/13, ref. à Loc. de Ve-
ículo com Motorista, com a empresa: Transportadora
Lindomar Ltda.

Joinville, 29 de Maio de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Representante Legal da Contratante

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E
EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMEN-
TO PARTICULAR DE DIREITO DE USO SOBRE
ESPAÇOS FÍSICOS DA ARENA JOINVILLE**

As partes,

**PERMITENTE: FENDAÇÃO DE ESPORTES, LA-
ZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ**, pes-
soa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob
o número 81.141.040/0001-22, com sede a Rua Inácio
Bastos, 1084 bairro Bucarein, em Joinville/SC, neste
ato representada por seu Diretor Presidente, Fernando
Krelling, brasileiro, casado, portador da cédula de iden-
tidade nº 3.554.570-4e inscrito no CPF sob o número
036.587.439-64;

**PERMISSIONÁRIA: JOINVILLE ESPORTE CLU-
BE – JEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ sob o numero 83.180.299/0001-30, com sede
à Rua Inácio Bastos, 1084 bairro Bucarein, Joinville/
SC, representada neste ato por seu Presidente Nereu
Antonio Martinelli, brasileiro, empresário, portador da
cédula de identidade nº 405.721, e inscrito no CPF sob
o nº 248.262.009-00;

Tem entre si justo e acertado este Segundo Termo Adi-
tivo, cujo termo inicial foi assinado em 18 de novembro
de 2009:

1º) Permanecem em vigor e ratificadas todas as cláusu-
las que não foram modificadas, a partir do PRIMEIRO
TERMO ADITIVO assinado em 30 de maio de 2012,
com base na aprovação da Lei ordinária nº 7206 de 04
de abril de 2012.

2º) Assim, justos e contratados, firmam o presente em
duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Joinville, 29 de maio de 2013.

PERMITENTE
Diretor Presidente da Fundação de Esportes,
Lazer e Eventos de Joinville
CNPJ: 81.141.046/0001-22

PERMISSIONÁRIA
Joinville Esporte Clube
CNPJ: 83.180.299/0001-30

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PU-
BLICAÇÃO**

CONTRATO Nº 020/2013
DATA: 24/05/2013
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2013
CONTRATADA: ANANIAS ALVES DE ALMEIDA
OBJETO: Serviço de Palestrantes do setor artístico cons-
agrados pela crítica e pelo público, para proferir pales-
tras por ocasião da “5ª Semana do Ceramista”, que se
realizará de 27 a 29 de maio de 2013.
VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
PRAZO: 60 dias

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

IPREVILLE

AVISO - PREGÃO Nº 013/2013

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
JOINVILLE – IPREVILLE**, através da sua Comissão
de Licitação Permanente, devidamente constituída pela
Portaria nº 012/2013, torna público que fará realizar em
sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro,
CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma licitação que le-
vará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**,
do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo regime
de execução de empreitada por preço unitário, em con-
formidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº
8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o
Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998,
destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDI-
CA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EDITO-
RAÇÃO E A IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁ-
FICOS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO
I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO
VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-
ÇOS, AMBOS INTEGRANTES DO EDITAL DE
PREGÃO 013/2013.**

O envelope nº **1 – PROPOSTA** e o envelope nº **2 – HA-
BILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou la-
crados, até às **08:30 horas do dia 12 de junho de 2013**,
no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo
que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às
09:00 horas no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas po-
derá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, de segunda a
sexta-feira das 08:00h às 14:00h, ou solicitado através
do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licita-
ção e condições poderão ser obtidas na sede do **IPRE-
VILLE**, em horário de expediente, localizada na Praça
Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinvil-
le-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 29 de maio de 2013.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON
Diretora-Presidente

Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação: 17/2013
Empresa: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda
Objeto: Aquisição de 6 unidades de refil de álcool em
gel, com 800ml., da marca Germiderme, com validade
para 24 meses, compatível com o dispenser existente
na Fundação IPPUJ e 5 litros de sabonete liquido, da
marca Biolux, com validade para 24 meses, para a Fun-
dação IPPUJ.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art.
24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.90.00.00(
7) - recurso próprio – PMJ
Data: 21/05/2013

Dispensa de Licitação: 18/2013
Empresa: Fundação Getúlio Vargas
Objeto: Renovação de assinatura anual da revista Con-
juntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, com
distribuição mensal, sendo 12 exemplares, com vigên-
cia junho/2013 a maio/2014, para a Fundação IPPUJ.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art.
24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 130,00 (centro e trinta reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.90.00.00(
7) - recurso próprio – PMJ

Data: 23/05/2013

Dispensa de Licitação: 19/2013
Empresa: Livraria Midas Ltda
Objeto: Aquisição do livro Polos Geradores de Viagens Orientadas à Qualidade de Vida e Ambiental: Modelos e Taxas de Geração de Viagens, da Editora Interciência, Organizador do livro Licínio da Silva Portugal, para a Fundação IPPUJ.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 160,00 (centro e sessenta reais)
D o t a -
ção:30.01.15.122.0001.2.001147.3.4.4.90.00.00(9) -
recurso próprio - PMJ
Data: 23/05/2013
Extrato de Aditivo
12º Termo Aditivo
Contrato: nº 11/2009
Pregão Presencial: nº 06/2009

Contratado: Capeg Produções Gráficas Ltda
Objeto: Contratação de empresa para serviços de cópias/impressões coloridas A4 e A3, cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/coloridas.
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência para mais 15 dias, ou seja, de 03/06/2013 a 18/06/2013.
Dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Próprios PMJ
Data: 28/05/2013
Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2013.
Empresa: Auto Center e Borracharia Pirabeiraba Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de conserto de pneus da frota de veículos, caminhões e máquinas da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, A Serviço do FUNDEPI.
Valor: R\$ 8.000,00
Prazo: De 16/04/2013 à 31/12/2013.
Data: 16/04/2013.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

6º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 020/2010
Contrato Administrativo n.º 063/2010
Contratado: Ondrepsb Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.
CNPJ/MF: 82.949.652/0001-31.
Objeto: Serviço Vigilância Patrimonial Desarmada.
Motivação: Alteração de 01 (um) posto de trabalho, conforme Cláusula Vinte do contrato nº 063/2010, a partir do dia 01/06/2013.
Data da assinatura: 24/05/2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000127_2011

DÉCIMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

95.433.397/0001-11 - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR MACROSUL LTDA.									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
191	400	25%	100	PC	5072	FIO DE KIRSCHNER COM DIÂMETRO 2,0 MM, TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, NÃO ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA- Marca: IOL	6,20	620,00	
192	50	24%	12	PC	5518	FIO DE STEIMANN COM DIÂMETRO DE 3,5 MM, E 30CM DE COMPRIMENTO FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTERIL. Marca: IOL	9,00	108,00	
Total								728,00	

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 27 de maio de 2013.

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000127_2011
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000127_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Médico Hospitalar, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 032/2012**, firmada em 21/09/2012.

81.887.838/0001-40 - PRODIET FARMACÉUTICA S.A									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
325	80	25%	20	PC	7499	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8,0 COM BALAO - Sonda Endotraqueal Aramada 8,0 com Balao, fabricada em PVC com anéis em aço inox, conector fixo, válvula para seringas Luer-Lock, radiopaca, graduada, siliconizada, isenta de látex, descartável, embalagem esteril, contendo nº do lote, data de fabricação, validade, responsável técnico e registro na Anvisa- Marca: BCI	R\$ 27,30	546,00	

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 28 de maio de 2013.

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO RE-

MUNERADA DE USO

Contrato número: 8098
Concedente: Município de Joinville
Concessionário: MALECIO DIAS DO AMARAL e ARLETE FELIX DE SOUZA DO AMARAL
Notificação Judicial: 038.08.055928-7
Objeto: Lote 1, Quadra B, DESMEMBRAMENTO JUPITER

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da cláusula décima sexta, alínea “b” e “c” do Contrato ora rescindido.

Joinville, 21 de maio de 2013.

Fabio Alexandre Dalonso
Secretário de Habitação

Ubiraci José da Silva
Gerente da Unidade de Fomento

EDITAIS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente – FATMA, a prorrogação da licença ambiental de instalação Nº 061/2009 pelo prazo de validade, para o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto do Bairro Vila Nova.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

EXTRATO DE EDITAL DE CONVITE

Solicitamos a publicação no Jornal do Município do seguinte extrato de Edital de Convite:

Edital de Convite: 013/2013

Data do Edital:11/06/2013

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até 10:00 do dia **11/06/2013**, na Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, situada Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein. A abertura dos envelopes (documentação para habilitação), dar-se-á às: **10:05 do dia 11/06/2013**.

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DE GUARDA CORPO E GRADIL DO COMPLEXO POLIESPORTIVO CULTURAL E DE LAZER-ARENA JOINVILLE. Reforma e readequação de guarda-corpo 391,00m² , substituição de alambrado por gradil, e instalação de pilaretes 430, 00m² e reforma e readequação de guarda-corpo com instalação de corrimão 230,00m²

O Edital na íntegra está disponível na Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, situada Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, fone (47)34331160 e sua retirada deverá ser mediante assinatura de protocolo de retirada.

Fernando Krelling
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
-
CREDENCIAMENTO UNIVERSAL

Objeto: Credenciamento Universal de prestadores de serviços de saúde, destinado a atender aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Joinville, através de ações relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante, em conformidade ao que prevê as Portarias Ministeriais MS/GM nº 2.600 de 21/10/2009 e MS/SAS nº 511 de 27/11/2010.

Serviços: Prestação de serviços de assistência à saúde, realizadas sob **Código SUS 05.03.01.001-4 – Ações relacionadas à Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante**, com registro no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde / sob serviço 149**, para atender ao disposto na Lei nº 9.434 de 04/02/1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

Credenciamento: O processo de credenciamento/habilitação se dará, após sua análise técnica e legal, a ser realizado pela Unidade de Planejamento, Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, como também pela aprovação junto a Secretaria de Estado da Saúde/Comissão Intergestora Bipartite - CIB/SC e habilitação do Ministério da Saúde.

Remuneração: Os serviços serão remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - Sistema Único de Saúde, definidos na Portaria Ministerial nº 2.848/GM de 06/11/2007 e respectivas atualizações, sendo estes financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC (extrateto), do Ministério da Saúde.

Prestadores: Qualquer prestador de serviços de saúde, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não, com sede no Município de Joinville, que atenda as condições do presente edital.

Base Legal: Inexigibilidade de licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e de acordo com as instruções deste edital.

Inscrições: A partir de 17/06/2013, com prazo de vigência indeterminado, na Secretaria Municipal de Saúde, sita a Rua Araranguá, nº 397 – América, Joinville/SC, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Edital: Fornecimento de Edital completo e anexos, na Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, retirado mediante pagamento de preço público de R\$ 20,00 (Vinte Reais), depositado na Conta nº 111.091-8 do Banco do Brasil, Agência 3155-0, do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

Joinville/SC, 27 de Maio de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

SEINFRA

Edital nº 001/2013 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Encol S.A. Engenharia Comércio e Indústria

Notificação nº: 24916/13
Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, I, da Lei Complementar nº 84/2000.
Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Encol S/A Engenharia Comércio e Indústria** (CNPJ 01556141/0108-97), acerca da lavratura da **Notificação nº 24916/2013**, para, no prazo de 20 (vinte) dias, efetuar a roçada/limpeza do terreno situado na rua Leonardo Meinert, s/nº, bairro Glória, nesta cidade (inscrição imobiliária nº 132022341065). De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01(uma) UMP, nos termos da Notificação nº 24916/2013.
Joinville, 23 de maio de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unidade de Fiscalização

Edital nº 002/2013 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização

Notificado: CKS Empreendimentos Ltda
Notificação nº 2027/85 e Auto de Infração nº: 35203
Motivo: Infração ao artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.027/85.
Fundamentado nos termos dos arts. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **CKS Empreendimentos Ltda** (CNPJ 05603542/0001-72), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 35203**, podendo, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000.

Joinville, 28 de maio de 2013.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unidade de Fiscalização

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1607/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/
Data Infração/Enquadramento

MCD9664 54289306D 5010/0 30/04/2013 162 * I
MCD9664 54289308D 6556/1 30/04/2013 230 * I
MCD9664 54289309D 6912/0 30/04/2013 232
MCD9664 54289310D 7340/0 30/04/2013 252 * IV
MDF2907 54289376D 6912/0 03/05/2013 232
MDF2907 54289377D 7340/0 03/05/2013 252 * IV
MDF2907 54289378D 6556/1 03/05/2013 230 * I
MDF2907 54289379D 6726/1 03/05/2013 230 * XVIII
MDI9185 54310447D 5045/0 14/04/2013 162 * V
MEB6011 55251667D 6912/0 11/04/2013 232
MKA6517 55249533D 5010/0 04/05/2013 162 * I
MKA6517 55249534D 7340/0 04/05/2013 252 * IV
MMF1955 55251666D 6700/0 10/04/2013 230 * XVI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1608/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/
Data Infração/Enquadramento
ATZ0912 54033882E 5568/0 06/05/2013 181 * XIX
FBA3793 55999897B 5460/0 10/04/2013 181 * IX
GUY3958 54033881E 5568/0 06/05/2013 181 * XIX
MCD9664 54289307D 7048/1 30/04/2013 244 * II
MEZ0786 54300896D 7030/2 09/05/2013 244 * I
MHS0037 54041375E 6050/1 29/04/2013 208
MIT0606 55251451D 5541/1 02/05/2013 181 * XVII
MJX9149 55246722D 5835/0 01/05/2013 195
MJX9149 55246723D 5215/1 01/05/2013 170
MJX9149 55246724D 5215/2 01/05/2013 170

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 928/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/
Data Infração/Enquadramento
IAK4178 8574013914 5541/2 20/03/2013 181 * XVII
MBU9676 8574013627 5541/2 18/03/2013 181 * XVII
MFE9651 8574013713 5541/2 19/03/2013 181 * XVII
MHC0497 8574013974 5541/2 20/03/2013 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 17/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/
Data Infração/Enquadramento
AES3154 54312228D 6599/2 04/05/2013 230 * V
AES3154 54312230D 5169/1 04/05/2013 165
AES3154 54312233D 5010/0 04/05/2013 162 * I
AES3154 54312234D 6726/1 04/05/2013 230 * XVIII
AES3154 54312235D 6637/2 04/05/2013 230 * IX
AES3154 54312236D 6637/1 04/05/2013 230 * IX
AJJ7864 54312711D 5010/0 04/05/2013 162 * I
ILF4841 54312709D 5010/0 04/05/2013 162 * I
ILF4841 54312710D 6912/0 04/05/2013 232
LZQ1425 55252277D 6599/2 08/05/2013 230 * V
MAI4456 54312227D 6602/0 04/05/2013 230 * VI
MAY2302 55252278D 6599/2 08/05/2013 230 * V
MAY4530 55252274D 5010/0 07/05/2013 162 * I
MEX5721 54045016E 6599/2 30/04/2013 230 * V
MFZ8432 54312969D 6912/0 03/05/2013 232
MGI4072 54292151D 5010/0 04/05/2013 162 * I
MGI4072 54292152D 6599/2 04/05/2013 230 * V
MGI4072 54292153D 6610/2 04/05/2013 230 * VII
MGI4072 54292154D 7340/0 04/05/2013 252 * IV
MGI4072 54292155D 6637/2 04/05/2013 230 * IX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 18/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento

AJE1180 54044385E 7366/2 02/05/2013 252 * VI
APR1147 54313063D 7234/0 03/05/2013 250 * I * a
BEN7100 54046634E 7366/2 07/05/2013 252 * VI
CEF9079 54046859E 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
DOT0816 54046354E 5681/0 30/04/2013 184 * I
IKS3460 54046434E 7366/2 03/05/2013 252 * VI
LYF0549 55252047D 5185/1 15/04/2013 167
MBH7741 54045316E 7366/2 02/05/2013 252 * VI
MEX5721 54045013E 5967/0 30/04/2013 203 * V
MIH8842 54046919E 5568/0 06/05/2013 181 * XIX
MKS1413 54045023E 7099/1 02/05/2013 244 * VII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 791 4/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento
AEB6894	8791002515	5541/2 13/04/2013 181 * XVII	
AEX5435	8791002624	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
APA6459	8574014100	5541/2 21/03/2013 181 * XVII	
CAR8859	8791001772	5541/2 08/04/2013 181 * XVII	
CLG9993	8791002676	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
CLG9993	8791002865	5541/2 17/04/2013 181 * XVII	
DRE1390	8791002783	5541/2 16/04/2013 181 * XVII	
DUD5688	8791002447	5541/2 12/04/2013 181 * XVII	
FJG1818	8791001475	5541/2 05/04/2013 181 * XVII	
IJN5572	8791001980	5541/2 09/04/2013 181 * XVII	
JPM9279	8791002396	5541/2 12/04/2013 181 * XVII	
JPQ5655	8791002716	5541/2 16/04/2013 181 * XVII	
KHM4935	8791002331	5541/2 12/04/2013 181 * XVII	
KKE4643	8791002559	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
LXU3035	8791002636	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
LXU3213	8791002648	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
LYD9613	8791002181	5541/2 11/04/2013 181 * XVII	
LYO5324	8791002732	5541/2 16/04/2013 181 * XVII	
MAY8721	8791002810	5541/2 16/04/2013 181 * XVII	
MBK6016	8791002626	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
MBQ0430	8791002833	5541/2 17/04/2013 181 * XVII	
MBW8133	8791002894	5541/2 17/04/2013 181 * XVII	
MCT0508	8791002389	5541/2 12/04/2013 181 * XVII	
MDD7476	8791002646	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
MDJ4183	8791002727	5541/2 16/04/2013 181 * XVII	
MDM5177	8791002342	5541/2 12/04/2013 181 * XVII	
MDN0313	8791002621	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
MEB7772	8791002682	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
MEJ0064	8791002655	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
MEN7954	8791002897	5541/2 17/04/2013 181 * XVII	
MEN7954	8791002955	5541/2 17/04/2013 181 * XVII	
MGL8917	8791002354	5541/2 12/04/2013 181 * XVII	
MGT9767	8791002620	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
MHB2610	8791001986	5541/2 09/04/2013 181 * XVII	
MHG0113	8791002602	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
MHH0626	8791002317	5541/2 12/04/2013 181 * XVII	
MHJ4537	8791002638	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
MHP2198	8791002551	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
MHS5771	8791002790	5541/2 16/04/2013 181 * XVII	
MIC7057	8791002540	5541/2 15/04/2013 181 * XVII	
MIF2571	8791002367	5541/2 12/04/2013 181 * XVII	
MIQ7164	8791002974	5541/2 17/04/2013 181 * XVII	
MIR9450	8791002738	5541/2 16/04/2013 181 * XVII	
MIY2959	8791002473	5541/2 13/04/2013 181 * XVII	
MIY2959	8791002512	5541/2 13/04/2013 181 * XVII	
MJF4979	8574014123	5541/2 21/03/2013 181 * XVII	
MJM0757	8791002851	5541/2 17/04/2013 181 * XVII	
MJR2201	8791001885	5541/2 09/04/2013 181 * XVII	
MJW5005	8791002788	5541/2 16/04/2013 181 * XVII	
MKA8607	8574014050	5541/2 21/03/2013 181 * XVII	
MKG3839	8574014090	5541/2 21/03/2013 181 * XVII	

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 793 6/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data
------------	-----------------	-----------------------------

Infração/Enquadramento
AEB1977 8793298326 7455/0 16/04/2013 218 * I
AEP5593 8793298208 6050/3 17/04/2013 208
AFJ3872 8793298719 7463/0 17/04/2013 218 * II
AGH8317 8793298455 7455/0 21/04/2013 218 * I
AHW8434 8793298481 7455/0 20/04/2013 218 * I
AHZ4806 8793298496 7455/0 16/04/2013 218 * I
AHZ7095 8793293622 7455/0 23/03/2013 218 * I
APD7755 8793298342 7455/0 16/04/2013 218 * I
ASV1482 8793298655 7455/0 15/04/2013 218 * I
ATJ0077 8793293136 7455/0 20/03/2013 218 * I
ATU5364 8793298389 7455/0 16/04/2013 218 * I
BBS7776 8793297848 7455/0 13/04/2013 218 * I
BVX3055 8793297949 7455/0 21/04/2013 218 * I
CAS0568 8793299162 6050/3 19/04/2013 208
CDA7423 8793295839 7455/0 04/04/2013 218 * I
CEZ3644 8793298838 7455/0 19/04/2013 218 * I
DEL1547 8793298066 7455/0 15/04/2013 218 * I
DES5914 8793298109 7455/0 15/04/2013 218 * I
DFE9590 8793297603 7463/0 12/04/2013 218 * II
DME7886 8793297994 7455/0 20/04/2013 218 * I
DNQ5898 8793293733 7455/0 25/03/2013 218 * I
DXC2211 8793297964 7455/0 15/04/2013 218 * I
EQV2358 8793293978 7455/0 28/03/2013 218 * I
GNT2872 8793297701 7455/0 13/04/2013 218 * I
HGX4422 8793293188 7455/0 18/03/2013 218 * I
HNU7583 8793298299 7455/0 15/04/2013 218 * I
HOI2677 8793298119 7455/0 16/04/2013 218 * I
HXP5808 8793299530 7463/0 19/04/2013 218 * II
HYO4380 8793298074 7455/0 15/04/2013 218 * I
IFO8932 8793298946 7455/0 18/04/2013 218 * I
IHA8686 8793294763 7455/0 28/03/2013 218 * I
LNx2176 8793298142 7455/0 21/04/2013 218 * I
LYB3041 8793298534 7455/0 20/04/2013 218 * I
LYZ2300 8793297766 7455/0 14/04/2013 218 * I
LZG1637 8793297735 7455/0 13/04/2013 218 * I
LZH4865 8793297817 7455/0 14/04/2013 218 * I
LZQ4712 8793298041 7463/0 15/04/2013 218 * II
LZX0923 8793298320 7455/0 17/04/2013 218 * I
MAA4527 8793298053 7455/0 15/04/2013 218 * I
MAY6769 8793293617 6050/3 25/03/2013 208
MBD1051 8793298615 7455/0 15/04/2013 218 * I
MBO1585 8793297966 7455/0 17/04/2013 218 * I
MBR2609 8793298436 7455/0 20/04/2013 218 * I
MBY6960 8793298721 7455/0 17/04/2013 218 * I
MBY6960 8793299353 7455/0 17/04/2013 218 * I
MBZ8559 8793298313 7455/0 16/04/2013 218 * I
MCE9438 8793298223 7455/0 15/04/2013 218 * I
MDA7163 8793297643 7455/0 11/04/2013 218 * I
MDT9062 8793297771 7463/0 14/04/2013 218 * II
MDW2013 8793297504 7455/0 13/04/2013 218 * I
MEL8297 8793298601 7455/0 21/04/2013 218 * I
MFE5943 8793297830 7463/0 13/04/2013 218 * II
MFI6576 8793297733 7455/0 12/04/2013 218 * I
MFL0131 8793294292 7455/0 26/03/2013 218 * I
MFS7834 8793298467 7455/0 18/04/2013 218 * I
MFY4074 8793298498 7455/0 17/04/2013 218 * I
MGE7726 8793293335 7455/0 22/03/2013 218 * I
MGI7575 8793297681 6050/3 12/04/2013 208
MGK8216 8793298506 7455/0 18/04/2013 218 * I
MGQ1657 8793298098 7455/0 17/04/2013 218 * I
MGQ9040 8793294244 7455/0 25/03/2013 218 * I
MGR9617 8793297822 7455/0 12/04/2013 218 * I
MHD1044 8793293600 7455/0 23/03/2013 218 * I
MHI8815 8793298236 7455/0 15/04/2013 218 * I
MHO3377 8793298221 7455/0 15/04/2013 218 * I
MHQ3225 8793297577 7455/0 11/04/2013 218 * I
MHU4220 8793298069 7463/0 15/04/2013 218 * II
MHY7039 8793297558 7455/0 13/04/2013 218 * I
MID1808 8793298878 7455/0 18/04/2013 218 * I
MIN7098 8793298559 7463/0 15/04/2013 218 * II
MIP1002 8793298640 7455/0 15/04/2013 218 * I
MIS7125 8793297539 7455/0 11/04/2013 218 * I
MJC1038 8793293757 7455/0 23/03/2013 218 * I
MJD7379 8793298816 7455/0 19/04/2013 218 * I

MJG6704 8793293532 6050/3 01/04/2013 208
MJH9367 8793298064 7455/0 15/04/2013 218 * I
MJI1982 8793298575 7463/0 16/04/2013 218 * II
MJP0341 8793298403 7455/0 16/04/2013 218 * I
MJU3456 8793298254 7455/0 16/04/2013 218 * I
MJW7949 8793298747 7455/0 18/04/2013 218 * I
MJZ2473 8793297655 7455/0 12/04/2013 218 * I
MKB3514 8793298099 7455/0 17/04/2013 218 * I
MKC4236 8793294663 7455/0 28/03/2013 218 * I
MKC9816 8793298554 7455/0 15/04/2013 218 * I
MKF5721 8793298317 7463/0 16/04/2013 218 * II
MKM4227 8793298400 7455/0 16/04/2013 218 * I
MKT8297 8793297769 7455/0 14/04/2013 218 * I
MRW6599 8793298772 7455/0 20/04/2013 218 * I
NHG1803 8793299080 7463/0 21/04/2013 218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO HAMOND REGUA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1609/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
ANJ2866	55995690B	6912/0 12/01/2013 R\$ 53,20	232	
ANJ2866	55995693B	5169/1 12/01/2013 R\$ 1.915,38	165	
ATT0038	55246575D	5010/0 28/01/2013 R\$ 574,61	162 * I	
ATT0038	55246576D	6599/2 28/01/2013 R\$ 191,53	230 * V	
CRZ2916	55249202D	6556/4 21/02/2013 R\$ 191,53	230 * I	
CRZ2916	55249203D	6408/0 21/02/2013 R\$ 85,12	221	
CRZ2916	55249204D	6912/0 21/02/2013 R\$ 53,20	232	
GHD4488	55470727C	5169/1 13/02/2013 R\$ 1.915,38	165	
IGK0473	54308937D	5045/0 23/02/2013 R\$ 191,53	162 * V	
IGK0473	54308938D	6637/2 23/02/2013 R\$ 127,69	230 * IX	
IGK0473	54308939D	5169/1 23/02/2013 R\$ 1.915,38	165	
LXN8019	55242447D	5010/0 08/02/2013 R\$ 574,61	162 * I	
LXO6743	55247278D	6599/2 24/02/2013 R\$ 191,53	230 * V	
LXY9737	54303148D	5010/0 19/02/2013 R\$ 574,61	162 * I	
LYD3145	55248582D	5010/0 16/03/2013 R\$ 574,61	162 * I	
LYO3789	54298766D	5010/0 24/02/2013 R\$ 574,61	162 * I	
LYO3789	54298774D	6599/2 24/02/2013 R\$ 191,53	230 * V	
LZT7992	54041605E	7340/0 11/02/2013 R\$ 85,12	252 * IV	
LZT7992	54041607E	6599/2 11/02/2013 R\$ 191,53	230 * V	
MBA7157	54040726E	6599/2 21/01/2013 R\$ 191,53	230 * V	
MBB3661	54041130E	6599/2 19/02/2013 R\$ 191,53	230 * V	
MBM6448	55241129D	6599/2 22/02/2013 R\$ 191,53	230 * V	
MBV3700	55244971D	6599/2 20/01/2013 R\$ 191,53	230 * V	
MBV3700	55244972D	5045/0 20/01/2013 R\$ 191,53	162 * V	
MBV3700	55244973D	6912/0 20/01/2013 R\$ 53,20	232	
MCG5455	54298454D	5045/0 15/02/2013 R\$ 191,53	162 * V	
MCR2622	54042331E	6599/2 27/02/2013 R\$ 191,53	230 * V	

MDN3285 55244048D 6599/2 11/03/2013 R\$ 191,53 230 * V
MEZ8719 55995158B 6912/0 12/01/2013 R\$ 53,20 232
MEZ9498 55250021D 5010/0 24/02/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFH0241 54304872D 5010/0 26/02/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFH0241 54304873D 6599/2 26/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFH0241 54304874D 6912/0 26/02/2013 R\$ 53,20 232
MFT9722 55241885D 6556/5 22/02/2013 R\$ 191,53 230 * I
MGO8195 54299066D 6912/0 16/01/2013 R\$ 53,20 232
MHG3070 54300864D 5010/0 09/02/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHG3070 54300866D 6912/0 09/02/2013 R\$ 53,20 232
MHII971 55248863D 6599/2 20/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHJ7656 54298589D 5010/0 13/02/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHJ7656 54298590D 6912/0 13/02/2013 R\$ 53,20 232
MID1018 54298291D 6599/2 18/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIN6510 55250019D 6599/2 23/02/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIN6510 55250020D 6637/2 23/02/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MJJ3831 55248577D 6912/0 26/02/2013 R\$ 53,20 232
MKR6476 54302839D 5010/0 18/02/2013 R\$ 574,61 162 * I
MKR6476 54302840D 6912/0 18/02/2013 R\$ 53,20 232
MKR6476 54302841D 6912/0 18/02/2013 R\$ 53,20 232
MKR6476 54503577C 5169/1 18/02/2013 R\$ 1.915,38 165
MKV7228 55250017D 5010/0 23/02/2013 R\$ 574,61 162 * I
MKV7228 55250018D 5061/0 23/02/2013 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1610/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
ABS0023	54041856E	7366/2	18/02/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
AHC0726	54041140E	5568/0	22/02/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
AHO3367	54042046E	5541/1	25/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
AKB6505	55244175D	6050/1	22/01/2013 R\$ 191,53 208	
AKB6505	55244176D	6050/1	22/01/2013 R\$ 191,53 208	
ATR1355	54041751E	5550/0	18/02/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII	
ATT0038	55246577D	5835/0	28/01/2013 R\$ 127,69 195	
AZZ0068	55250617D	5185/1	20/02/2013 R\$ 127,69 167	
BCS0099	54297589D	5185/1	11/01/2013 R\$ 127,69 167	
BNP6371	54035608E	6050/2	21/02/2013 R\$ 191,53 208	
CDG9135	54040651E	7366/2	21/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
DAQ8564	54040774E	6041/2	14/02/2013 R\$ 127,69 207	
DDO3913	54040911E	5541/1	20/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
DFR9150	54041006E	5568/0	14/02/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
HBM8150	54040556E	5452/1	06/02/2013 R\$ 127,69 181 * VIII	
HPL1335	54041805E	6122/0	18/02/2013 R\$ 191,53 214 * I	
JPL8614	54040421E	5541/6	18/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
KQF4477	54041613E	5681/0	13/02/2013 R\$ 53,20 184 * I	
LCB4393	54298763D	5185/1	21/02/2013 R\$ 127,69 167	
LXS3407	54041228E	5541/2	06/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
LYS0320	54041672E	5568/0	18/02/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
LYY1427	54035605E	7366/2	12/02/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
LZC3692	54042205E	5185/1	26/02/2013 R\$ 127,69 167	
LZT7992	54041606E	5835/0	11/02/2013 R\$ 127,69 195	
MAR9024	55250620D	5967/0	20/02/2013 R\$ 191,53 203 * V	
MBA7157	54040725E	7030/3	21/01/2013 R\$ 191,53 244 * I	
MBB3661	54041129E	5932/0	19/02/2013 R\$ 191,53 203 * II	
MBE0973	54041189E	7366/2	06/02/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MBG7197	54040677E	5193/0	30/01/2013 R\$ 191,53 168	
MCD6865	54037712E	5720/0	10/01/2013 R\$ 127,69 186 * I	
MCE3712	54041908E	5193/0	20/02/2013 R\$ 191,53 168	
MCH3312	55249831D	5185/1	28/01/2013 R\$ 127,69 167	
MCR2622	54042330E	5967/0	27/02/2013 R\$ 191,53 203 * V	
MCR4242	54042034E	5541/1	21/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII	
MCW5254	55250299D	5185/1	19/02/2013 R\$ 127,69 167	
MCY5594	54038165E	7366/2	26/02/2013 R\$ 85,12 252 * VI	
MDN3797	55250629D	5967/0	20/02/2013 R\$ 191,53 203 * V	
MDS6237	54042320E	5967/0	26/02/2013 R\$ 191,53 203 * V	
MDT4157	54042692E	7099/1	18/03/2013 R\$ 127,69 244 * VII	
MDW3382	54040238E	5460/0	17/02/2013 R\$ 85,12 181 * IX	
MEE6715	54040880E	6041/2	31/01/2013 R\$ 127,69 207	
MEQ4136	54042303E	5568/0	27/02/2013 R\$ 127,69 181 * XIX	
MFQ8610	54040630E	6050/1	25/02/2013 R\$ 191,53 208	
MFT9722	55241885D	5479/0	22/02/2013 R\$ 85,12 181 * X	

MFV2377	54042001E	5541/1	19/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFZ1841	54042083E	5541/5	16/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB3238	54042087E	5452/2	16/03/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGI8377	54300707D	7366/2	18/03/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGL4509	54041290E	5541/1	19/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP2886	55468945C	5681/0	05/01/2013 R\$ 53,20 184 * I
MGS9523	54042308E	5681/0	25/02/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHB2276	54041315E	5819/2	05/02/2013 R\$ 574,61 193
MHF9458	54041750E	5541/5	19/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG3070	54300865D	5185/1	09/02/2013 R\$ 127,69 167
MHG3070	55250604D	5185/1	19/02/2013 R\$ 127,69 167
MHG4733	55250609D	5185/1	19/02/2013 R\$ 127,69 167
MHW0537	54040331E	6122/0	21/01/2013 R\$ 191,53 214 * I
MIA4068	54037730E	5835/0	14/02/2013 R\$ 127,69 195
MIE0343	54040224E	5193/0	29/01/2013 R\$ 191,53 168
MII1173	54041910E	7030/2	21/02/2013 R\$ 191,53 244 * I
MIM1363	54297875D	7366/2	28/01/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIR5466	54041207E	5541/6	04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW7262	55248762D	5690/0	12/03/2013 R\$ 127,69 184 * II
MJA5306	54034743E	5819/1	13/02/2013 R\$ 574,61 193
MJI3596	54040262E	5541/1	11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJN9991	54033720E	5541/1	18/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJQ0174	55248565D	6050/1	19/02/2013 R\$ 191,53 208
MJU3462	54045514E	5541/1	22/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJY8842	54041911E	5193/0	21/02/2013 R\$ 191,53 168
MKD8288	55995896B	7455/0	25/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKN1986	54041079E	5568/0	15/02/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MLE0899	54041220E	5541/6	05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MYY5227	55250611D	5185/1	19/02/2013 R\$ 127,69 167
NHG0793	55250300D	5185/1	19/02/2013 R\$ 127,69 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1003/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
AAY7246	8564278362	7455/0	17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ADC7902	8564283640	7455/0	01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ADV8778	8564284360	7455/0	04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AEU2773	8564285214	7455/0	10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AFM0808	8564284506	7455/0	06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AGG2829	8564284032	7455/0	05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AGP8698	8564279387	7455/0	15/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AIE0908	8564282825	7455/0	02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AIZ8879	8564284525	7455/0	05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AKF8554	8564288905	7455/0	04/03/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AMO2213	8564284871	7455/0	09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AMQ4547	8564286059	7455/0	11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ANF2870	8564283951	7455/0	02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
ANG0269	8564283605	7455/0	02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
AVT0770	8564281999	6050/3	27/01/2013 R\$ 191,53 208	
AZX0023	8564285198	7455/0	10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BEJ1009	8564290502	7463/0	07/03/2013 R\$ 127,69 218 * II	
BIV3530	8564285023	7455/0	10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BMA4911	8564288438	7455/0	03/03/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BPK3044	8564283687	7455/0	01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
BPT0850	8564286016	6050/3	12/02/2013 R\$ 191,53 208	
BYA2057	8564283698	7455/0	01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
CCR1536	8564283495	7455/0	02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
CKM0792	8564280044	7455/0	22/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
COL7572	8564284798	7455/0	07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
CRA3606	8564285544	7455/0	11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
CSA5444	8564285012	7455/0	09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
DCM8804	8564288923	7455/0	02/03/2013 R\$ 85,12 218 * I	
DEX3032	8564283757	7455/0	07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
DPN3668	8564284832	7455/0	07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
DTZ9092	8564283032	7455/0	31/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
DVB8878	8564288654	7455/0	01/03/2013 R\$ 85,12 218 * I	
EEJ7427	8564288647	7455/0	10/03/2013 R\$ 85,12 218 * I	
HER9326	8564280670	7455/0	19/01/2013 R\$ 85,12 218 * I	
HFG0063	8564285302	7455/0	10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
HPI6027	8564283526	7455/0	03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I	
HPP6034	8564275974	7455/0	31/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	
HPP6034	8564276038	7455/0	31/12/2012 R\$ 85,12 218 * I	

HPP6034	8564276349	7455/0	31/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
IBE1691	8564290316	7455/0	07/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
IEX9650	8564284976	7455/0	09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
IJM3227	8564275873	7455/0	28/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
IJY2241	8564282722	7455/0	01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
JGL0990	8564284309	7455/0	04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPE6734	8564285663	7455/0	13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
JQE9215	8564283471	6050/3	01/02/2013 R\$ 191,53 208
JUC5204	8564284520	7455/0	05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
JUC5204	8564285025	7455/0	10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
KAO7288	8564277849	7455/0	11/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
KJA1944	8564285899	7455/0	11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
KPU8407	8564285031	7455/0	08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
KXT4074	8564284228	6050/3	08/02/2013 R\$ 191,53 208
LNC5593	8564279022	7455/0	16/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOZ8173	8564278332	7455/0	10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LOZ8173	8564278561	7455/0	10/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWE7538	8564285934	7455/0	13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWR6794	8564284512	7455/0	07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWR7757	8564283631	7455/0	01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWT6343	8564284517	7455/0	05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWT7114	8564283021	6050/3	31/01/2013 R\$ 191,53 208
LXH4681	8564284537	7455/0	07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXI3810	8564283061	7463/0	02/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
LXJ0480	8564285945	7455/0	12/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXQ4025	8564284934	7455/0	08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYJ5182	8564283546	7455/0	01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYJ9783	8564290146	6050/3	09/03/2013 R\$ 191,53 208
LYK4717	8564284814	7455/0	08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYL0516	8564284992	7455/0	10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYO3572	8564285129	6050/3	09/02/2013 R\$ 191,53 208
LYO7752	8564284246	7463/0	14/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
LYS0320	8564288660	7455/0	01/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYV1849	8564285513	7463/0	13/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZD8730	8564274498	7455/0	23/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZE8018	8564283657	7455/0	02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZE8018	8564283849	7455/0	02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZF0221	8564285026	7455/0	11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZH1675	8564284494	7455/0	05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZK8469	8564283741	7463/0	04/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
LZO5483	8564285029	7455/0	08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZR2555	8564286120	7455/0	11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZT1140	8564285951	7455/0	13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZZ4914	8564284200	7455/0	09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAB9430	8564283817	7455/0	03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAC5429	8564282200	7463/0	29/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAN0816	8564283192	7455/0	28/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAP5695	8564284471	7455/0	06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAS5176	8564283791	7455/0	07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAV8927	8564285854	7455/0	12/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAW7100	8564284926	7455/0	10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBA8450	8564285960	7455/0	13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBB2802	8564284795	7463/0	07/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBC8844	8564285318	7455/0	09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBG2144	8564284773	7455/0	08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBG8930	8564290142	7455/0	08/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI9223	8564282633	7455/0	30/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBQ5165	8564280108	7455/0	21/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBV5061	8564285038	7455/0	08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBZ0026	8564285864	7455/0	11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBZ2502	8564283763	7455/0	02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCG7789	8564285329	7455/0	10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCH0451	8564283881	7455/0	02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCH3033	8564285355	7455/0	09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCI2483	8564285719	7463/0	13/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCI5256	8564284128	7463/0	04/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MCJ8372	8564285218	7455/0	10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCK5277	8564283801	7455/0	02/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCL9929	8564284605	7455/0	06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCM7383	8564283868	7455/0	03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCQ8000	8564279661	7455/0	13/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCY6278	8564284596	7455/0	06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCY8755	8564282333	7455/0	26/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO0442	8564285225	7455/0	09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO0442	8564285290	7455/0	09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I

MDO1738 8564285456 7455/0 16/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO9235 8564274472 7455/0 21/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDR1547 8564283505 6050/3 01/02/2013 R\$ 191,53 208
MDR3034 8564282774 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDS4091 8564274924 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDU0360 8564284536 7463/0 07/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDW2013 8564283528 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDY6181 8564284997 7463/0 10/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDY6181 8564285551 7455/0 12/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDY8744 8564280275 7463/0 19/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MED8149 8564283650 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MED8149 8564286117 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEE1797 8564286209 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MER4057 8564285720 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MES3083 8564284725 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MET4685 8564282708 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEW8911 8564285096 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEY3964 8564284422 7455/0 07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFE0877 8564283582 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFE7226 8564283955 7463/0 04/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFE9220 8564274705 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFH4719 8564284167 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFJ9277 8564284933 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFK0634 8564280831 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFN6510 8564284648 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFN6510 8564285661 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFP1775 8564284684 6050/3 09/02/2013 R\$ 191,53 208
MFQ3617 8564285076 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFV1864 8564283826 7463/0 02/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFV2377 8564283775 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGA8807 8564284724 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGD5234 8564284552 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF5629 8564284540 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF7889 8564285862 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGG2220 8564283620 7463/0 01/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGI5034 8564275295 6050/3 27/12/2012 R\$ 191,53 208
MGJ9122 8564285359 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGK7886 8564284874 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGM0825 8564283787 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGO5876 8564285375 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGP1996 8564283896 7463/0 02/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGR4633 8564284158 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT7798 8564284830 7455/0 07/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGV6277 8564285633 6050/3 14/02/2013 R\$ 191,53 208
MGX7425 8564284255 7455/0 14/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGY8656 8564285634 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGY9023 8564283981 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHF5267 8564285616 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHG3070 8564284023 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHG3070 8564284642 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHG3070 8564285005 7463/0 09/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHH1458 8564290107 7455/0 09/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHK0892 8564280226 6050/3 20/01/2013 R\$ 191,53 208
MHK8057 8564286044 7455/0 12/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL6856 8564286155 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHM3793 8564289366 7455/0 07/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHN1605 8564285254 7463/0 09/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHN4128 8564284779 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHS0354 8564285135 6050/3 10/02/2013 R\$ 191,53 208
MHT1687 8564284502 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHU7358 8564289588 7463/0 11/03/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIA9117 8564283997 6050/3 06/02/2013 R\$ 191,53 208
MIB4764 8564285502 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIF3102 8564284142 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIG9373 8564285930 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL4641 8564285943 7463/0 11/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MIO9359 8564284778 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIV8000 8564284930 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJB9772 8564284855 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJG2529 8564285115 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJK6033 8564283562 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I

MJL4716 8564283648 7463/0 01/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJM2655 8564286175 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJM8555 8564284365 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJO9208 8564284649 6050/3 06/02/2013 R\$ 191,53 208
MIQ1322 8564284221 6050/3 07/02/2013 R\$ 191,53 208
MJS8280 8564284461 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT2541 8564279425 7463/0 18/01/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJT3855 8564284750 7463/0 07/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJT8449 8564283673 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT8885 8564283777 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT8885 8564283914 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT8885 8564284213 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJZ6434 8564276810 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA7137 8564275196 7463/0 26/12/2012 R\$ 127,69 218 * II
MKB5093 8564286144 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKP6366 8564285339 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKS1016 8564276142 7455/0 01/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKT3771 8564282385 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLB3717 8564285021 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLG1241 8564285356 7463/0 09/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
MLG9919 8564284929 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMK0038 8564285122 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MXM2532 8564283965 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MXM2532 8564283967 7463/0 03/02/2013 R\$ 127,69 218 * II
NEX4599 8564284845 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
NFH3947 8564285236 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
NHF9854 8564284723 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
NHM9996 8564284137 7463/0 04/02/2013 R\$ 127,69 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 929/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
AFZ5748	8574009449	5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
AGV2745	8574005392	5541/2 26/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
AGY3281	8574009913	5541/2 13/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
AHH6571	8574009513	5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
ALJ9280	8574009227	5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
ALS0298	8574008836	5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
AMW3438	8574009011	5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
ANC8143	8574004833	5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
APJ0750	8574008789	5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
ARW6836	8574012117	5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
BAF0008	8574008810	5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
CAQ2518	8574011792	5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
CBL7717	8574011779	5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
CDG9884	8574008745	5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
CIC6816	8574009413	5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
CLV2556	8574009835	5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
CZZ3044	8574009406	5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
DBQ5555	8574009703	5541/2 09/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
DGV2515	8574006530	5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
DNA0410	8574008359	5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
DVD7677	8574004570	5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
EKO0001	8574009063	5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
GTM3928	8574009530	5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
HJJ9365	8574008952	5541/2 02/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
HNW5035	8574008938	5541/2 02/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
IJM3227	8574006816	5541/2 14/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
JPE6734	8574009065	5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
JPG5009	8574005402	5541/2 26/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII		
JQU9497	8574008343	5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
JVH0862	8574009317	5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
LNU3180	8574009933	5541/2 13/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
LWU8342	8574009938	5541/2 13/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
LXS3407	8574009281	5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
LXY4558	8574008962	5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
LZE5821	8574009562	5541/2 08/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		
LZS5763	8574009087	5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII		

MAB0232 8574009075 5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAU6438 8574009800 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAV0624 8574009721 5541/2 09/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAV1126 8574009772 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAX5538 8574006496 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBF2515 8574004416 5541/2 15/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBM4521 8574009253 5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS2130 8574008831 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS2130 8574009296 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS2130 8574009481 5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF0743 8574009614 5541/2 08/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI6855 8574009767 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ5711 8574006035 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEM3736 8574009728 5541/2 09/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEM4997 8574006733 5541/2 12/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEO9534 8574009852 5541/2 13/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU8754 8574009901 5541/2 13/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW4140 8574006394 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB1376 8574011988 5541/2 02/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD8106 8574009527 5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGG2507 8574006296 5541/2 09/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGH4078 8574009675 5541/2 09/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL0657 8574009692 5541/2 09/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT8638 8574008541 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHD6709 8574006636 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH9831 8574006503 5541/2 10/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL4370 8574012077 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL8174 8574009401 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN3277 8574009482 5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR6276 8574009386 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU8385 8574009069 5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MID2573 8574008943 5541/2 02/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH5884 8574009554 5541/2 08/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH5884 8574009578 5541/2 08/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MII6937 8574009658 5541/2 08/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ9693 8574009333 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM5851 8574009061 5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP4472 8574009499 5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV0331 8574009105 5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW0621 8574009309 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC0435 8574009231 5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC4284 8574009930 5541/2 13/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJI5468 8574012106 5541/2 04/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK9237 8574009166 5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK9668 8574008773 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL0817 8574009234 5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJO0741 8574009766 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJS0805 8574011687 5541/2 28/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT9303 8574006619 5541/2 11/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MXM2532 8574009081 5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 19/2013

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Valor	Infração/Enquadramento
MJB2435	54311964D	5185/1 21/03/2013 R\$ 127,69 167		

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

EDUARDO HAMOND REGUA
DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. **Endereço Rua:** Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. **email:** jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br **Homepage:** www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.